



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	52
ATOS DE LICITAÇÃO	68
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	120
MUNICIPALIDADES	129
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	137

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 017/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 017/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS 03901.01.032.0002.2031 Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas	1	3	2759	2.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	2.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2071 Modernização administrativa do Ministério Público	1	3	2760	9.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2760	9.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0031.6001 Manutenção e operacionalização do FESA	3	3	1500	0,00	15.782.500,00	
	3	4	1500	0,00	1.021.950,00	
	3	5	1500	1.021.950,00	0,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	1	4	2601	3.275.575,61	0,00	
27901.10.302.2200.6013 Otimização da gestão operacional do HRMS	3	3	1500	15.782.500,00	0,00	

27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	S				
	1	3	2600	648.769,26	0,00
	1	4	2601	338.533,00	0,00
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	S				
	3	1	1600	150.000,00	0,00
	3	3	1600	0,00	150.000,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S				
	1	3	2600	273.142,12	0,00
	1	4	2601	3.698.159,00	0,00
SUBTOTAL			1500	16.804.450,00	16.804.450,00
SUBTOTAL			2601	7.312.267,61	0,00
SUBTOTAL			2600	921.911,38	0,00
SUBTOTAL			1600	150.000,00	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F				
	1	4	2550	7.380,00	0,00
	3	3	1500	0,00	692.523,00
	3	5	1500	692.523,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F				
	1	4	2550	962.429,00	0,00
SUBTOTAL			2550	969.809,00	0,00
SUBTOTAL			1500	692.523,00	692.523,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F				
	1	3	2706	210.000,00	0,00
	1	4	2706	1.790.792,00	0,00
	3	3	1500	1.141.900,00	0,00
	3	5	1500	693.900,00	0,00
29204.12.364.2217.6024 Implementação das políticas de permanência universitária	F				
	3	3	1500	0,00	1.835.800,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	F				
	1	3	2570	39.555,81	0,00
SUBTOTAL			2706	2.000.792,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.835.800,00	1.835.800,00
SUBTOTAL			2570	39.555,81	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	F				
	3	4	1500	2.113.000,00	0,00
31101.06.181.2209.6064 Aparelhamento das Forças de Segurança	F				
	3	4	1500	0,00	2.113.000,00
SUBTOTAL			1500	2.113.000,00	2.113.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	F				
	3	3	2759	0,00	357.000,00
	3	4	2759	357.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	357.000,00	357.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881	F				

Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	2	3	1700	33.270,33	0,00
SUBTOTAL			1700	33.270,33	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da dívida pública contratual estadual interna	3	2	1500	0,00	39.100.738,87
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos	3	3	1500	39.100.738,87	0,00
SUBTOTAL			1500	39.100.738,87	39.100.738,87
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP	3	3	1500	0,00	25.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	25.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6282 Gestão de Convênios	3	3	1500	0,00	13.740.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	13.740.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	3	3	1500	459.000,00	0,00
51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL	3	3	1500	13.281.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	13.740.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	3	3	1500	0,00	170.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	170.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD	3	1	1500	0,00	81.100,00
77101.04.122.2207.6191 Gestão estratégica do patrimônio	3	3	1500	25.000.000,00	0,00
	3	1	1500	81.100,00	0,00
SUBTOTAL			1500	25.081.100,00	81.100,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	1	3	2660	587.049,14	0,00
	1	4	2660	280.277,65	0,00
81902.08.243.2201.6277 Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS	1	3	2660	88.000,00	0,00
	1	4	2660	5.738,39	0,00
81902.08.244.2201.6279 Gestão do Cadastro Único	1	3	2660	145.871,97	0,00
81902.08.245.2201.6276 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS	1	3	2660	1.463.669,10	0,00
	1	4	2660	18.903.847,85	0,00
SUBTOTAL			2660	21.474.454,10	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.19.573.2217.5014 Criação de ambientes de inovação	F				
	3	4	1500	300.000,00	0,00
83101.19.573.2217.6078 Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I	F				
	3	4	1500	0,00	300.000,00
SUBTOTAL			1500	300.000,00	300.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO	F				
	3	1	1500	0,00	320.000,00
	3	3	1500	320.000,00	0,00
	3	4	1799	25.000,00	0,00
83205.20.609.2226.6140 Inspeção e defesa vegetal	F				
	3	1	1500	0,00	558.000,00
83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal	F				
	3	3	1500	558.000,00	0,00
	3	3	1799	0,00	25.000,00
SUBTOTAL			1500	878.000,00	878.000,00
SUBTOTAL			1799	25.000,00	25.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	F				
	3	4	1500	0,00	144.300,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	4	2500	162.321,37	0,00
	1	4	2700	1.493.526,13	0,00
	3	4	1500	144.300,00	0,00
SUBTOTAL			1500	144.300,00	144.300,00
SUBTOTAL			2500	162.321,37	0,00
SUBTOTAL			2700	1.493.526,13	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	F				
	3	4	1500	170.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	170.000,00	0,00
TOTAL			1500	100.859.911,87	100.859.911,87
TOTAL			1600	150.000,00	150.000,00
TOTAL			1700	33.270,33	0,00
TOTAL			1799	25.000,00	25.000,00
TOTAL			2500	162.321,37	0,00
TOTAL			2550	969.809,00	0,00
TOTAL			2570	39.555,81	0,00
TOTAL			2600	921.911,38	0,00
TOTAL			2601	7.312.267,61	0,00
TOTAL			2660	21.474.454,10	0,00
TOTAL			2700	1.493.526,13	0,00
TOTAL			2706	2.000.792,00	0,00
TOTAL			2759	2.357.000,00	357.000,00
TOTAL			2760	9.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				146.799.819,60	101.391.911,87

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****AUTORIZO DE CONTRATAÇÃO**

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 16.119 de 06 de março de 2023, em consonância com o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação de uma Cota Bronze de Patrocínio na 4ª Edição do P3C – PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil – Conferência & Prêmio.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

ELIANE DETONI

Secretária Especial

Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE

DOE nº 11.671 - 21/11/2024, p.141

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 562, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 18/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de fevereiro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no

DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 167/2023

Processo n. 11/002121/2023-Digital – ALIM n. 52228-E de 1º/2/2023

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

*Recurso Voluntário n. 289/2021

Processo n. 11/005881/2021-Digital - ALIM n. 47557-E de 5/5/2021

Sujeito Passivo: Rodighero & Cia Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.256.714-3 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Giovana Cristaldo Bruschi e outros

Autuante: Ricardo Piera Coll

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 126/2022

Processo n. 11/015578/2021-Digital - ALIM n. 3958-M de 30/11/2021

Sujeito Passivo: Aso Agenciamento de Cargas e Transp Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.457.502-0 – Advogado: Fabiano Tavares Luz

Autuante: Clinton dos Santos Vieira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2024

Processo: 11/011803/2020-Digital - ALIM n. 45939-E de 25/9/2020

Sujeito Passivo: Square Brasil Comércio, Importação Ltda. – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.384.971-1 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame Necessário n. 19/2023

Processo: 11/013057/2022-Digital - ALIM n. 50260-E de 15/9/2022

Sujeito Passivo: Moema Bioenergia S.A. – Ponta Porã-MS – IE: 28.442.478-1 – Advogados: Enio Zaha, Jorge Henrique Fernandes Facure e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 34/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Ivinhema.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº

1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Juliano Ferro Barros Donato.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 19/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Jardim.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Juliano da Cunha Miranda.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **COMERCIAL K & D LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.486/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2024-2

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.146, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola de Educação Cativante – Unidade 2, localizada no município de Rio Brillhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 034/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/02/2025, e o disposto no Processo n.º 29/091053/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola de Educação Cativante – Unidade 2, localizada no município de Rio Brillhante, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/02/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/02/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.147, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Construindo o Saber – Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 035/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/02/2025, e o disposto no Processo n.º 29/086872/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Educacional Construindo o Saber – Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/02/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/02/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito", localizado no município de Inocência, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 036/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/02/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051590/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito", localizado no município de Inocência, MS, pelo prazo cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/02/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/02/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no "COLÉGIO DIVINI MAGISTRI", localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 042/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 17/02/2025, e o disposto no Processo n.º 29/075511/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o "COLÉGIO DIVINI MAGISTRI", localizado no município de Chapadão do Sul, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo quatro anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/02/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/02/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025, página 24.

Deliberação CACS-FUNDEB/MS N. 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS - FUNDEB/MS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 4.059 de 8 de junho de 2022,

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, para o ano de 2025, conforme tabela abaixo.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DO FUNDEB/MS PARA O ANO DE 2025			
MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
MARÇO	26/03	QUARTA-FEIRA	8:30
MAIO	28/05	QUARTA-FEIRA	8:30
JULHO	30/07	QUARTA-FEIRA	8:30
SETEMBRO	24/09	QUARTA-FEIRA	8:30
NOVEMBRO	26/11	QUARTA-FEIRA	8:30

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2025.

DAVI DE OLIVEIRA SANTOS
Conselheiro-Presidente CACS-FUNDEB/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 033/2025, aprovado em 17/02/2025.

PROCESSO N.º: 29/007628/2025.

INTERESSADA: Thairis Yolanda Granado.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Thairis Yolanda Granado, na *Unidad Educativa Dr. Jesus Maria Bianco*, em Anzoategui, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 037/2025, aprovado em 17/02/2025.

PROCESSO N.º: 29/004973/2025.

INTERESSADAS: Claudia Edelina Gonzalez/Dayane Gonzalez Aguilera.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Dayane Gonzalez Aguilera, no *Colegio Nacional Nuestra Señora del Perpétuo Socorro*, em Amambay, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 038/2025, aprovado em 17/02/2025.

PROCESSO N.º: 29/011126/2025.

INTERESSADOS: Nurbia Lisbeth Gonzalez Solano/Gian Marcos Abreu Gonzalez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gian Marcos Abreu Gonzalez, na *Unidad Educativa Nacional Covianguard*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 039/2025, aprovado em 17/02/2025.

PROCESSO N.º: 29/005611/2025.

INTERESSADA: Yulennys Melissa Luces Suniaga.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yulennys Melissa Luces Suniaga, no *Liceo Nacional "Oscar Luis Perfetti"*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 040/2025, aprovado em 17/02/2025.

PROCESSO N.º: 29/005152/2025.

INTERESSADA: Mariana de Los Angeles Mariño Piamo.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariana de Los Angeles Mariño Piamo, no *L. B. Prof. Jesús López Castro*, em *Anzoategui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 041/2025, aprovado em 17/02/2025.

PROCESSO N.º: 29/003652/2025.

INTERESSADO: Lucas Castrillon Aleixes Maiorino de Moraes.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Lucas Castrillon Aleixes Maiorino de Moraes, cujo Diploma foi emitido pelo *Ministerio de Educación*, em *Santa Cruz*, Bolívia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 028/2024 - GL/Cogesp /SED

Nº Cadastral 23780

Processo: 29/027.761/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **11/3/2025** à **6/9/2025**.

Data da Assinatura: 18/02/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO /SES/MS N. 342, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Divulgar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução SES/MS n. 331.2025, que institui a **CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS - DENGUE"** e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, em **30 dias** para intensificação e fortalecimento das ações de imunização aos municípios no âmbito de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e Considerando a Resolução SES/MS N. 331, 17 de janeiro de 2025, que institui a CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS DENGUE" e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, em 30 dias para intensificação e fortalecimento das ações de imunização aos municípios no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Considerando a publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 11.735, no dia 04 de fevereiro de 2025 que se retifica por conter incorreções no original publicado no DOE 11.727, p. 32 a 39, de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução SES/MS n. 331.2025, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Água Clara		Alcinópolis
Amambai		Anastácio
Anaurilândia		Angélica
Antônio João		Aparecida do Taboado
Aquidauna		Aral Moreira
Bandeirantes		Bataguassu
Batayporã		Bela Vista
Bodoquena		Bonito
Brasilândia		Caaporó
Camapuã		Campo Grande
Caracol		Cassilândia
Chapadão do Sul		Corguinho
Coronel Sapucaia		Corumbá
Costa Rica		Coxim
Deodópolis		Dois irmãos do Buriti
Douradina		Eldorado
Fátima do Sul		Figueirão
Glória de Dourados		Guia Lopes da Laguna
Iguatemi		Inocência
Itaporã		Itaquirai
Ivinhema		Japorã
Jaraguari		Jardim
Jateí		Juti

Ladário		Laguna Carapã
Maracaju		Miranda
Mundo Novo		Naviraí
Nioaque		Nova Alvorada do Sul
Nova Andradina		Novo Horizonte do Sul
Paraíso das Águas		Paranaíba
Paranhos		Pedro Gomes
Ponta Porã		Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo		Rio Brillhante
Rio Negro		Rio Verde de Mato Grosso
Rochedo		Santa Rita do Pardo
São Gabriel do Oeste		Selvíria
Sete Quedas		Sidrolândia
Sonora		Tacuru
Taquarussu		Terenos
Três Lagoas		Vicentina

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2025**Processo n.º: 27/004.888/2025****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Z5 Play LTDA** - CNPJ n. 50.340.343/0001- 73.**Objeto:** estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural através do fornecimento de Plataforma de Gestão de Conteúdos para o Evento ACOLHE SAÚDE, que irá acontecer entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2025, visando à transmissão através de Plataforma Web e Aplicativo para SMARTPHONE, durante todo o evento mediante a implementação de ações complementares de interesse comum da SECRETARIA e da empresa Z5 Play.**Da base legal:** Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações vigentes; bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes.**Vigência:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo.**Data de assinatura:** 19.02.2025**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde**Enoch Tarcísio de Freitas** – Z5 Play Ltda**Extrato do Contrato 042/2025/SES****Nº Cadastral 26775****Processo:** 27/001.980/2025**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet MS Ltda.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender o evento Capacitação sobre boas práticas em Comunidades terapêuticas, com ênfase em controle de Água, alimentação e medicamentos - CVISA/SVS/SES, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160080131, Funcional Programática n. 20.27901.10.304.2200.6007.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2025NE000864; emitida em 13/02/2025; valor de R\$ 2.924,40 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 2.924,40 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	19/02/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato de II Apostilamento ao Contrato 02/2023/SEAD

Nº Cadastral 21384

Processo:	81/002.885/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.
Objeto:	Apostilamento para fixar o valor mensal do Contrato n. 02/2023/SEAD em R\$ 25.460,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), de acordo com a Planilha de Custo e Decisão constantes, respectivamente, às fls. 775 e 807-808, do Processo Administrativo n. 81.002.885-2023.
Amparo Legal:	Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993.
Data da Assinatura:	18/02/2025
Assina:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33.761-2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.011.599-2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.
OBJETO:	O presente II Termo Aditivo vigorará até 28 de janeiro de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	20/02/2025 Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx. Maria Lúcia Nogueira Fernandes – CPF n. xxx.042.908-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 001/2025/SEMADESC

Nº Cadastral 26716

Processo:	83/055.414/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA .
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente, a fim de certificar a regularidade do exercício do ano de 2024, bem como, a emissão de relatórios e demonstrações das empresas Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS MINERAL e Empresa de Serviços Agropecuários - AGROSUL, em liquidação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, carreados aos autos. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática:10.83101.04.122.0041.6102.0001 - Custeio administrativo, Fonte: 0150000001, Natureza de Despesa: 33903507

Valor: 5.1 . O valor total da contratação é de R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, até 11/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 12/02/2025

Assinam: Jaime Elias Verruck e Maria Elizabete de Freitas Moraes

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADDESC/FUNDEMS N. 018/2024

Processo n. 83.052.037-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o RESULTADO DEFINITIVO de classificação da proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, **no prazo de quinze dias**, apresentar:

a) A documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;

b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e

c) Manter diálogo técnico, no dia 25/02/2025, às 08:00 horas, na sala de reuniões da SEMADDESC, com os representantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, servidores ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO e RENAN BORGES LEAL, Gestor e Parecerista, respectivamente, para elaboração do Plano de Trabalho da parceria.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETOS	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89	MS SUSTENTÁVEL	9,6

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2025

Processo Administrativo NUP. 83.061.193-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28 e a PROVÍNCIA DE JUJUY.

OBJETO: Gerar um ambiente institucional para a colaboração e assistência mútua na implementação de ações vinculadas aos objetivos institucionais e funções de cada uma delas.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Pelo Estado de MS: EDUARDO CORRÊA RIEDEL, Governador

JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado - SEMADDESC

Pela Província de Jujuy: CARLOS ALBERTO SADIR, Governador

PABLO FERNANDO PALOMARES, Secretário de Integração Regional e Relações Internacionais

EXTRATO - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2025

Processo Administrativo NUP. 83.061.193-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,

CNPJ nº 27.351.589/0001-29, e a REPÚBLICA DO PARAGUAI, representada pelo MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI.

OBJETO: 1) Constituir um Grupo de Trabalho (GT), para coordenar as ações que propiciem a exportação de gás natural desde a formação geológica Vaca Muerta na República Argentina até a República Federativa do Brasil, através da República do Paraguai, mediante a determinação das possibilidades e condições para concretizar o propósito no menor prazo possível. 2) O GT poderá, adicionalmente, e sem prejuízo de seu objetivo principal, identificar outros depósitos ou reservas de gás que eventualmente possam exportar gás natural para a República Federativa do Brasil.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Pelo Estado de MS: EDUARDO CORRÊA RIEDEL, Governador

Pela Interveniente - SEMADESC: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado

Pela República do Paraguai: FRANCISCO JAVIER GIMÉNEZ, Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n 024/2020 que integra o contrato corporativo nº 002/2020 N ° Cadastral 19003.3

Processo:	75/001.989/2022
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (SETESC) com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD), e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira — da vigência do Contrato de Adesão n. 024/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020. Alterar a Cláusula Décima — Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. Contrato Corporativo 002/2020.
Valor e dotação orçamentária	0 valor mensal do Contrato Aderente n.024/2020 é de R\$ 13.671,77 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) e o valor anual é de R\$ 164.061,24 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025). 0 valor mencionado no item 3.1. está distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde	Valor Unitário	Valor total por função Mensal	Valor total por Função Anual
Auxiliar de Limpeza	1	R\$ 4.499,06	R\$ 4.499,06	R\$ 53.988,72
Copeira	1	R\$ 3.835,12	R\$ 3.835,12	R\$ 46.021,44
Serviço gerais de Manutenção	1	R\$ 5.337,59	R\$ 5.337,59	R\$ 64.051,0
VALOR TOTAL			R\$ 13.671,77	R\$164.061,24

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 108510104122004261100001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001.

Do Prazo: 0 prazo de vigência do Contrato de Adesão n.024/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Telma Cristina Fernandes Henriques e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SETESC Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – SETESC, de acordo com sua estrutura básica estabelecida pelo Decreto nº 16.379, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A representação Gráfica da organização da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC é a constante no anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga – se disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Anexo à Resolução Normativa SETESC Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETESC.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC tem por finalidade a supervisão e controle das atividades dos Sistemas Estaduais de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, cuja estrutura administrativa foi aprovada pelo Decreto 16.379, de 06 de fevereiro de 2024, tem como competência:

- I. Formular e coordenar a Política Estadual para o Turismo, no Estado, especialmente do Ecoturismo Sul-mato-grossense em articulação com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- II. Fomentar as atividades turísticas e o estímulo à instalação, localização e a manutenção de empreendimentos turísticos no território do Estado;
- III. Formular e coordenar a Política Estadual e os Programas, Projetos e Atividades de Integração das ações voltadas ao Esporte e ao Lazer, em articulação com a Fundação de Desporto e Lazer;
- IV. Formular e coordenar a Política Cultural do Estado visando a liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como o intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior, e, especialmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) em articulação com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- V. Formular a Política Pública e coordenar ações de defesa e proteção da vida animal;
- VI. Promover, planejar e coordenar o conjunto de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade que gera valor econômico, nas atividades voltadas para o turismo, o esporte e a cultura.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 3º A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, para desempenho de suas atividades, tem a seguinte estrutura básica:

- I. Unidade de assessoramento direto e imediato:
 - a) Gabinete do Secretário de Estado;
 - b) Assessoria;
 - B.I – Assessoria Técnica Jurídica;
 - B.II – Assessoria de Comunicação e Marketing;
 - B. III - Assessoria de Cerimonial e Protocolo;
 - B. IV – Assessoria de Planejamento Estratégico.
 - c) Coordenadoria Jurídica da Procuradora Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – (CJUR/SETESC)
 - d) Unidade Setorial de Controle Interno – (USCI)
 - e) Comissão de Ética
- II. Unidades de Gerência de Execução Operacional e de Gestão instrumental:
 - a) Superintendência de Administração (SUPA)
 1. Coordenadoria de Administração (COADM)
 - 1.1 Unidade de Gestão de Almoxarifado;
 - 1.2 Unidade de Gestão de Patrimônio;
 - 1.3 Unidade de Gestão de Transporte;
 - 1.4 Unidade de Gestão de Pessoas;
 - 1.5 Unidade de Gestão de Protocolo;

- 1.6 Unidade de Gestão de Tecnologia de Informação;
 2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (COFIN)
 - 2.1 Unidade de Gestão Financeira;
 - 2.2 Unidade de Gestão Contábil;
 - 2.3 Unidade de Gestão de Diárias;
 3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios (COGECONV)
 - 3.1 Unidade de Gestão de Compras;
 - 3.2 Unidade de Gestão de Contratos;
 - 3.3 Unidade de Gestão de Convênios;
 - 3.4 Unidade de Gestão de Licitações;
- b) Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas:
1. Coordenadoria de Fomento à Economia Criativa;
 2. Coordenadoria de Políticas Integradas.
- c) Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal
1. Coordenadoria de Combate ao Abandono e aos Maus-tratos;
 2. Coordenadoria de Acolhimento e Manejo Ético.

III. Entidades Vinculadas:

1. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE);
2. Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);
3. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS);

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 4º - O Gabinete do Secretário de Estado sob chefia do Chefe de Gabinete, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

- I. Prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Estado;
- II. Responsabilizar – se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes enviados ao Secretário de Estado coordenando a comunicação institucional no âmbito interno e externo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC
- III. Zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário de Estado;
- IV. Estudar os fundamentos normativos das medidas de interesse da Pasta encaminhados ao Gabinete do Secretário;
- V. Estudar e preparar despachos, ofícios e atos normativos de competência da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC;
- VI. Atender aos cidadãos quando determinado pelo Secretário de Estado, orientando, prestando informações necessárias, encaminhando – os às outras unidades da Secretaria para atendimento e solução das questões apresentadas;
- VII. Assessorar e auxiliar o Secretário de Estado em outras atividades correlatas;
- VIII. Auxiliar no processo de recepção, triagem e encaminhamento;
- IX. Elaborar e manter atualizada a agenda do Secretário de Estado;
- X. Revisar correspondências a serem expedidas pelo Gabinete;
- XI. Coordenar a tramitação de correspondência enviadas ao Secretário de Estado;
- XII. Coordenar e orientar procedimentos referentes às audiências do Secretário de Estado, visitas e solenidades.
- XIII. Coordenar o preparo dos Despachos do Secretário de Estado.
- XIV. Prestar atendimento, fornecer informações sobre documentos que estejam sob análise do Secretário de Estado.
- XV. Analisar, acompanhar e emitir pareceres nos expedientes correspondentes a projetos de Lei enviados pela Assembleia Legislativa, quanto a sanção e veto.
- XVI. Análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Governador do Estado.
- XVII. Revisar a redação dos atos oficiais do Secretário de Estado da SETESC.

Seção II

Da Assessoria

Art. 5º A Assessoria diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado, composta pela Assessoria Técnica Jurídica, Assessoria de Comunicação e Marketing, Assessoria de Cerimonial e Protocolo e Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, tem as seguintes competências:

Art. 6º - Compete a Assessoria Técnica Jurídica:

- I. Analisar documentos e expedientes técnicos – administrativos, procedendo estudos, análises, emitindo informações técnicas, pareceres técnicos e/ou relatórios sobre as demandas.
- II. Oferecer assistência com estudos, avaliações, pareceres e recomendações, quando envolve assuntos do interesse da Pasta.
- III. Acompanhar a tramitação dos processos enviados ao Tribunal de Contas do Estado, cuidando dos prazos, bem como, auxiliando na produção de informações necessárias à resposta de Intimações do TCE.
- IV. Receber, analisar e processar as demandas do Poder Judiciário dirigidos ao Secretário de Estado,

respeitando as atribuições da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – (CJUR/SETESC).

- V. Auxiliar o Secretário de Estado nas reuniões dos Conselhos Administrativos das Vinculadas.

Art. 7º Compete a Assessoria de Comunicação e Marketing:

- I. Planejar, coordenar e executar a política de comunicação da SETESC.
- II. Assistir o Secretário de Estado e o Secretário de Estado Adjunto nos assuntos da comunicação social, imprensa, publicidade.
- III. Divulgar com rapidez e exatidão todas as ações da SETESC e suas vinculadas.
- IV. Planejar, coordenar, implementar e avaliar ações de comunicações para difundir programação, fatos e eventos.
- V. Organizar o fluxo interno de informações da SETESC.
- VI. Produzir informações para divulgação referente a SETESC, nas mídias sociais.
- VII. Assessorar o Secretário de Estado e Superintendentes no relacionamento com a imprensa.
- VIII. Coordenar o processo de cobertura jornalística das audiências do Secretário de Estado e seu relacionamento com a imprensa.
- IX. Receber e atender as demandas de entrevistas efetuadas por profissionais de comunicação.
- X. Coordenar, produzir e executar as informações de caráter institucional por meio de boletins, panfletos, revista, folder, e outros tipos de comunicação visual.
- XI. Executar outras atividades determinadas pelo Secretário de Estado.

Art. 8º Compete a Assessoria de Cerimonial e Protocolo:

- I. Organizar, coordenar e acompanhar a agenda de eventos, viagens e visitas;
- II. Assessorar o Secretário de Estado e Superintendentes em assuntos de Cerimonial;
- III. Garantir a observância do Cerimonial e da Ordem de Precedência em eventos;
- IV. Orientar e supervisionar a expedição de convites;
- V. Apoiar com serviços de Cerimonial e Protocolo nos cursos, seminários, encontros, congressos e outros tipos de eventos de capacitação;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as Normas do Cerimonial Público e as Normas de Cerimonial estabelecida no âmbito da SETESC e do Governo do Estado;
- VII. Coordenar as atividades de assessoramento nos procedimentos de recepção das autoridades em visita a SETESC e suas vinculadas bem como o receptivo de visitas;
- VIII. Acompanhar quando determinado, o Secretário do Estado ou representantes designados, nas diversas cerimônias, solenidades, atos oficiais e protocolares, visitas, audiência externas e eventos internos e externos;
- IX. Administrar o cadastro de autoridades.

Art. 9º Compete a Assessoria de Planejamento Estratégico:

- I. Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas definidas pela Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura;
- II. Vincular os trabalhos à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);
- III. Coordenar o Escritório de Projetos, padronizando instrumentos e fluxos de planejamento e acompanhamento de projetos;
- IV. Acompanhar o PPA e Contrato de Gestão em sua formulação e execução, monitorando o cumprimento de metas.
- V. Articular – se com as Superintendências da SETESC e com as Diretorias de Planejamento das vinculadas, para a construção e execução do PPA (Plano Plurianual) e Contrato de Gestão, observando a necessária transversalidade;
- VI. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Seção III

DA COORDENADORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA – GERAL DO ESTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – (CJUR/SETESC)

Art.9ª A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – (CJUR/SETESC) tem sua competência estabelecida na Lei complementar nº 95 de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADES DE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção I

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUAS COORDENADORIAS SUBORDINADAS

Art.10ª À Superintendência de Administração, diretamente Subordinada ao titular da Secretaria de Estado compete:

- I. planejar, orientar e coordenar as atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, observando a política de gestão administrativa, as normas e as diretrizes estabelecidas;
- II. orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, compras, contratos, convênios, termos de parceria, material, patrimônio, transporte, documentação, protocolos, publicações em diários oficiais, tecnologia da informação, diárias, passagens e licitações;

III. administrar, supervisionar, orientar e controlar as atividades relativas à gestão de pessoas e aos serviços gerais de manutenção.

IV. auxiliar o Gabinete do Secretário de Estado no que for necessário

Subseção I
Da Coordenadoria de Administração

Art.11ª Coordenadoria de Administração diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração compete:

I coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à administração do almoxarifado, de bens patrimoniais, de transportes e de pessoal, desenvolvendo a política de gestão de pessoas, material e patrimônio;

II desenvolver ações de gestão de pessoas, serviços de protocolo, estoque e distribuição de material de consumo;
III coordenar, supervisionar e instruir processos administrativos, no âmbito da SETESC.

Subseção II
Da Unidade de Gestão de Almoxarifado

Art.12ª- À Unidade de Gestão de Almoxarifado diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Administração compete:

a) receber, estocar, distribuir, controlar e inventariar os materiais de consumo mantidos no almoxarifado, de acordo com as normas do Estado, mantendo a documentação sempre organizada e atualizada;

b) inserir os dados no sistema gestão de controle de almoxarifado – GCA, sempre que houver eventos de compra e saída de material;

c) emitir relatórios de controle de estoque do material de consumo, sempre que for solicitado;

d) emitir inventário mensal para emissão do DMO.

e) atender as requisições de material de consumo das unidades da SETESC;

f) realizar a previsão de consumo e emitir os pedidos de compras para a reposição de estoque;

g) manter o almoxarifado organizado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque.

h) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Subseção III
Da Unidade de Gestão de Patrimônio

Art.13ª- À Unidade de Gestão de Patrimônio diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Administração compete:

a) receber, distribuir, controlar e inventariar os bens patrimoniais da Secretaria, de acordo com as normas do Estado, mantendo a documentação sempre organizada e atualizada;

b) elaborar planilhas de controle e movimentação dos bens pertencentes a SETESC;

c) acompanhar e controlar a aquisição, a incorporação, a desincorporação, e a transferência de bens móveis e imóveis no âmbito da SETESC;

d) promover, com autorização da autoridade competente, a redistribuição e alienação do material em disponibilidade;

e) instruir processos relativos ao desaparecimento e/ou invasão de bens móveis e imóveis;

f) proceder aos lançamentos do Ativo Fixo, bem como efetuar baixa dos bens patrimoniais e sua depreciação;

g) manter organizado e atualizado os registros necessários ao controle do patrimônio mobiliário e imobiliário possibilitando sua identificação e localização;

h) controlar e fiscalizar o uso dos bens, fixando as plaquetas de identificação em todo o material que integra o patrimônio da SETESC;

i) acompanhar e controlar a manutenção de bens móveis, utensílios, máquinas e equipamentos da SETESC;

j) emitir Termos de guarda, de responsabilidade, de transferência, de movimentação de bens patrimoniais e de Cessão de Uso.

k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art.14ª- À Unidade de Gestão de Transporte diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Administração compete:

a) controlar as saídas e chegadas das viaturas oficiais da Secretaria;

b) promover a execução dos serviços referentes à legalização, registro, manutenção, conservação, movimentação e guarda dos veículos empregados nos transportes internos;

c) elaborar e manter organizado o cadastro dos motoristas e respectiva escala de serviços;

d) propor a aquisição, baixa, alienação, substituição e requisição de veículos ao responsável pela área competente;

e) controlar e providenciar toda a documentação dos veículos junto ao DETRAN/MS, sempre que necessário;

f) promover a manutenção dos veículos e controle de consumo de lubrificantes, combustíveis, filtros e outras peças de reposição, através do sistema próprio para esse fim;

g) acompanhar e supervisionar os contratos relativos à locação de veículos, observando prazos e valores;

h) receber e analisar as notas fiscais de serviços e produtos de manutenção realizados nos veículos oficiais por

credenciados, procedendo ao devido encaminhamento e do atesto, acompanhados das planilhas emitidas pelo órgão competente;

- i) monitorar, pelo sistema próprio, o boletim diário de veículos;
- j) articular-se com o órgão competente e/ou fornecedores no sentido de dotar, quando necessário, de transportes para o deslocamento de servidores em serviço.
- k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Subseção IV
Da Unidade de Gestão de Pessoas

Art.15ª - À Unidade de Gestão de Pessoas diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Administração compete:

- a) Assumir a responsabilidade pelo acompanhamento, organização, planejamento e realização das atividades de gestão de pessoas, incluindo as rotinas trabalhistas e previdenciárias conforme a legislação em vigor;
- b) Atuar e orientar processos para conceder benefícios de promoção funcional, progressão funcional e avaliação de desempenho individual (ADI);
- c) Orientar os processos para concessão de direitos dos servidores;
- d) Monitorar a frequência, férias e licenças;
- e) Manter atualizados os registros da vida funcional dos servidores nos sistemas informatizados fornecidos pelo órgão central do Sistema Estruturante de Recursos Humanos;
- f) Controlar e garantir a guarda do arquivo físico de processos e documentos relacionados aos atos de pessoal dos servidores da Secretaria;
- g) Organizar e administrar a concessão de todos os benefícios aos funcionários durante a elaboração e processamento da folha de pagamento;
- h) Realizar e revisar lançamentos e conferências no Sistema da Folha de Pagamento, como Férias, Rescisões, Nomeações, Exonerações, Adicionais de Tempo de Serviço, Planilhas de Diferença, Vale Transporte, Controle de Frequência dos servidores e outros eventos necessários, processando os ajustes necessários;
- i) Encaminhar ao órgão competente os dados sobre alterações funcionais que afetem o pagamento mensal do servidor;
- j) Calcular, controlar e lançar descontos, pagamentos ou remunerações extraordinárias na folha de pagamento;
- k) Realizar a conferência dos documentos de informações sociais e recolhimentos, como RAIS (anual), DIRF (anual), GEFIP (mensal), RAT, e controle do FAP, para encaminhamento à área competente;
- l) Encaminhar ao Tribunal de Contas (TCE), dentro dos prazos estabelecidos, documentos relativos a atos de admissão de pessoal, concurso público e folha de pagamento;
- m) Elaborar semestralmente mapas de férias e recesso, efetuando as alterações necessárias após autorização, e manter controle das férias gozadas e pendentes;
- n) Agendar, emitir e controlar a emissão de Boletim de Inspeção Médica (BIM) através do sistema de Perícia Médica (SIPEM).
- o) Coordenar e implementar, as demandas relativas a Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor.
- p) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Subseção V
Da Unidade de Gestão de Protocolo

Art.16ª - À Unidade de Gestão de Protocolo diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Administração compete:

- a) proceder à abertura de processos dos documentos, conforme o registro no Sistema E-ms.
- b) controlar o recebimento e envio de documentos pelos correios;
- c) distribuir e controlar a movimentação de documentos e processos;
- d) ordenar os serviços de recepção e expedição de correspondências da SETESC;
- e) promover o encaminhamento de processos e documentos para o arquivamento definitivo;
- f) executar serviços de reprodução gráfica e encadernação, quando solicitado;
- g) manter organizado o acervo de documentos sob sua responsabilidade;
- h) elaborar instrumentos de controle de empréstimos e devoluções de documentos, responsabilizando-se pela integridade do acervo sob sua custódia;
- i) proceder à eliminação dos documentos nos prazos previstos na tabela de temporalidade, incumbindo-se da elaboração de instrumentos de registro e controle equivalente;
- j) receber, guardar e zelar pela segurança dos processos e documentos encaminhados para arquivamento;
- k) cumprir e zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos para o arquivamento e desarquivamento de processos e documentos.
- l) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Subseção VI
Da Unidade de Gestão de Tecnologia de Informação

Art.17ª - À Unidade de Gestão de Tecnologia da Informação diretamente subordinada ao titular da

Coordenadoria de Administração compete:

- a) Realizar as tarefas de manutenção de computadores e dispositivos periféricos, configurar domínios e redes, instalar softwares e requisitar licenças;
- b) Gerenciar a infraestrutura de rede e servidores para conectar microcomputadores, proporcionar acesso à internet, remover vírus, reinstalar sistemas, e implementar sistemas em áreas administrativas e financeiras, desde a análise de necessidades até o suporte aos usuários internos, além de analisar processos, softwares e ferramentas de gestão de projetos na documentação de sistemas;
- c) Garantir a segurança e integridade dos dados dos sistemas de informação, organizando os procedimentos para armazenamento de dados na rede de computadores e nos sistemas de microinformática da SETESC;
- d) Prestar suporte técnico e operacional para a rede de comunicação de dados, hardware, software, aplicativos de gestão, bancos de dados e utilitários na SETESC;
- e) Orientar, apoiar e ajudar os usuários da SETESC no uso correto dos equipamentos e recursos de informática disponíveis;
- g) Oficiar ao órgão responsável, solicitando acesso e suspensão a sistemas, permissões de arquivos e criação de senhas e de logins de rede para os servidores da Setesc;
- h) Controlar o acesso ao sistema através de contas de usuários e grupos;
- j) Realizar compartilhamento de dados, garantir a segurança, realizar backups e recuperar dados;
- k) Oferecer suporte técnico aos gestores responsáveis pela alimentação do site www.SETESC.ms.gov.br e inserir dados conforme necessário;
- l) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Subseção VII

Da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contábil

Art. 18ª - À Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Administração compete:

- I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão orçamentária, financeira e contábil, de suprimento de fundos e de diárias;
- II - elaborar balancetes, balanço geral, prestação de contas anual, relatórios de gestão orçamentária, financeira e contábil;
- III - realizar a contabilização atualizada no sistema contábil vigente.

Subseção VIII

Da Unidade de Gestão de Financeiro

Art. 19ª - À Unidade de Gestão Financeira diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade compete:

- a) Receber e examinar os processos de solicitação de despesas conforme demanda, informando a codificação e a dotação orçamentária;
- b) Emitir Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, conforme necessário na SETESC;
- c) Controlar as Notas de Crédito emitidas à SESTESC e suas anulações;
- d) Proceder com os pagamentos determinados pelo Ordenador de Despesas, observando a legislação tributária;
- e) Efetuar os pedidos de suprimentos de fundos determinados pelo Ordenador de Despesa;
- f) Receber e executar pedidos de Folha de pagamento de acordo com as normas legais, administrativas e contratuais de regência;
- g) Manter em dia a escrituração do Setor Financeiro e sanar as alterações apontadas;
- h) Cumprir as instruções específicas para o encerramento do exercício financeiro;
- i) Orientar a execução orçamentária da SETESC de acordo com o orçamento aprovado, propondo abertura de créditos adicionais e alterações no detalhamento da despesa, quando necessário;
- j) Executar outras atividades atribuídas na área de competência designada;

Subseção IX

Da Unidade de Gestão Contábil

Art. 20ª - À Unidade de Gestão Contábil diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade compete:

- a) Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades contábeis da Setesc;
- b) Efetuar conciliações bancárias para garantir a precisão dos registros financeiros;
- c) Acompanhar o fechamento do Demonstrativo Mensal de Operações (DMO) relacionado a materiais de consumo, expediente e permanente, além de realizar as baixas no almoxarifado;
- d) Analisar e organizar, conforme os padrões e prazos estabelecidos pela legislação, os balanços, balancetes, demonstrações da movimentação dos bens patrimoniais e outras demonstrações contábeis, mantendo um arquivo completo da documentação contabilizada para fornecer informações quando necessário;
- e) Supervisionar o exame das prestações de contas de convênios com ônus orçamentários e financeiros;
- f) Efetuar incorporações e desincorporações de bens patrimoniais conforme os procedimentos contábeis estabelecidos;
- g) Registrar contabilmente os processos de execução fiscal de acordo com as normas vigentes;
- h) Acompanhar e realizar a transferência de bens para leilão, seguindo os protocolos estabelecidos;
- i) Seguir as normas e procedimentos operacionais definidos pelo departamento de contabilidade da SETESC;
- j) Receber devoluções de recursos através da conta "C" ou outros métodos de controle, encaminhando-os à SETESC;
- k) Examinar e certificar o balanço orçamentário, o balanço financeiro, o balanço patrimonial e as demonstrações das variações patrimoniais que instruem as prestações de contas dos ordenadores de despesa;
- l) Relatórios de gestão fiscal, por intermédio do sistema corporativo de tecnologia da informação da Receita Federal;
- m) zelar pelo cumprimento dos prazos legais ou administrativos estabelecidos para os fechamentos contábeis (TCE)
- n) Executar outras atividades atribuídas dentro de sua área de competência.

Subseção X
Da Unidade de Gestão de Diárias

Art.21ª - À Unidade de Gestão de Diárias diretamente subordinada ao titular da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade compete:

- a) receber e processar as solicitações de diárias dos servidores da SETESC;
- b) lançar os dados nos sistemas SGDF e fazer o acompanhamento das diárias até o relatório final;
- c) fazer pedidos e receber notas de empenho da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
- d) receber ordens de pagamento;
- e) fazer relatórios de viagens;
- f) montar processos de diárias, bem como proceder operações no sistema SGDF.

Subseção XI
Da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios

Art.22ª- À Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração compete:

- I - coordenar, controlar, supervisionar e executar as atividades relacionadas às contratações diretas, às licitações e aos contratos;
- II - elaborar documento de formalização de demanda, dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência nos processos para aquisição de bens e de serviços;
- III - executar ações de administração e gestão nas contratações de materiais e de serviços, na forma da legislação vigente.

Subseção XII
Da Unidade de Gestão de Compras

Art. 23ª - À Unidade de Gestão de Compras diretamente subordinada Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios compete:

- a) Implementar o plano anual de compras com base nas necessidades identificadas pelos departamentos da Secretaria.
- b) Realizar levantamentos e pesquisas de mercado para identificar fornecedores e preços de materiais e serviços

necessários.

- c) Estabelecer um cronograma de compras que atenda às demandas operacionais e de projetos específicos.
- d) Conduzir processos de dispensa de licitação e inexigibilidade e cotações eletrônicas conforme a legislação vigente.
- e) Elaborar termos de referência e contratos para a aquisição de bens e serviços.
- f) Avaliar e homologar fornecedores com base em critérios de qualidade, preço e capacidade de atendimento.
- g) Fazer pedido de utilização de atas da SAD
- h) Elaborar manifestação de interesse para participação de registro de preço
- i) Fazer orçamentos e compra de passagens áreas e rodoviárias
- j) Adesão à ata de outros Órgãos
- k) Controlar os pagamentos a fornecedores, garantindo que sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos.
- l) Realizar prestação de conta ao Tribunal de Contas do Estado referente aos processos de compras.
- m) Assegurar que todas as atividades de compras estejam em conformidade com a legislação aplicável e as políticas internas da Secretaria.
- n) Implementar práticas de compras sustentáveis, considerando critérios ambientais e sociais na seleção de fornecedores e produtos.
- o) Promover a transparência e a ética em todos os processos de aquisição, prevenindo e combatendo fraudes e irregularidades.
- p) Manter uma comunicação eficaz com os demais setores da Secretaria para alinhamento das necessidades e expectativas.

Elaborar e divulgar normas e procedimentos internos relativos às compras, assegurando que sejam compreendidos e seguidos por todos os envolvidos.

Subseção XIII Da Unidade Gestão de Contratos

Art.24ª - À Unidade de Gestão de Contratos diretamente subordinada Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios compete:

- a) Elaborar e revisar contratos de acordo com as normas e legislações vigentes, garantindo que todos os termos e condições estejam claramente definidos e alinhados com as necessidades da Secretaria.
- b) Auxiliar no acompanhamento do fiscal e gestor na execução dos contratos de fornecimento, garantindo a conformidade com os termos acordados.
- c) Gerenciar a formalização de contratos, assegurando que sejam assinados pelas partes envolvidas e registrados conforme exigido.
- d) Monitorar a execução dos contratos, acompanhando o cumprimento dos prazos, entregas e condições acordadas.
- e) Elaborar justificativas para renovação de contrato
- f) Elaborar termo de anuência para participação de contratos corporativos
- g) Realizar o acompanhamento contínuo das obrigações contratuais das partes, assegurando a conformidade com as cláusulas estabelecidas.
- h) Coordenar a revisão e atualização de contratos quando necessário, em resposta a alterações nas condições ou necessidades da Secretaria.
- i) Elaborar e gerenciar aditivos contratuais, garantindo que sejam elaborados e formalizados de acordo com as normas e regulamentações pertinentes.
- j) Manter um sistema de arquivamento eficiente para todos os contratos, aditivos e documentos relacionados, garantindo a acessibilidade e integridade dos registros.
- k) Realizar o controle de prazos e vencimentos de contratos, antecipando e providenciando as ações necessárias para renovação ou término.

- l) Auxiliar o fiscal e gestor na resolução de conflitos e divergências entre as partes contratantes, buscando soluções que respeitem os termos contratuais e os interesses da Secretaria.
- m) Gerenciar processos de rescisão de contratos, incluindo a elaboração de termos de rescisão e a coordenação com as partes envolvidas para garantir a conclusão adequada.
- n) Garantir que todos os contratos estejam em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas internas da Secretaria.
- o) Realizar auditorias periódicas nos contratos para verificar o cumprimento das condições e a eficácia dos processos de gestão.
- p) Implementar e manter práticas de controle interno para prevenir irregularidades e fraudes relacionadas aos contratos.
- q) Manter comunicação constante com os setores e departamentos da Secretaria envolvidos na execução e gestão dos contratos.
- r) Fornecer suporte e orientação sobre questões contratuais para outros departamentos, para gestores e fiscais da Secretaria.
- s) Elaborar relatórios periódicos sobre o status dos contratos e a gestão de riscos associados, apresentando informações relevantes para a alta administração.
- t) Atualizar os procedimentos internos e as diretrizes relacionadas à gestão de contratos, assegurando que estejam alinhados com as mudanças na legislação e nas necessidades da Secretaria.

Subseção IV
Da Unidade de Gestão de Convênios

Art.25ª - À Unidade de Gestão de Convênios diretamente subordinada Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios compete:

- a) Coordenar e planejar as atividades relacionadas à celebração e gestão de convênios, garantindo a adequação às políticas e diretrizes estabelecidas.
- b) Redigir, revisar e negociar termos de convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, assegurando que todos os aspectos estejam claros e conforme a legislação vigente.
- c) Assegurar que os convênios sejam formalizados adequadamente, com a assinatura das partes envolvidas e o registro nos órgãos competentes, quando necessário.
- d) Monitorar a execução dos convênios, acompanhando o cumprimento das metas, prazos e condições acordadas, e tomando ações corretivas quando necessário.
- e) Realizar reuniões periódicas com os parceiros para avaliar o andamento das atividades e resolver eventuais problemas ou dúvidas.
- f) Gerenciar os recursos financeiros vinculados aos convênios, garantindo a correta aplicação dos recursos e a conformidade com o orçamento previsto.
- g) Elaborar e apresentar relatórios financeiros e de execução para os parceiros e para a alta administração, incluindo a realização de prestação de contas detalhada conforme exigido pelos convênios.
- h) Manter um sistema de arquivamento organizado e acessível para todos os documentos relacionados aos convênios, como contratos, relatórios e comprovantes financeiros.
- i) Garantir a integridade e a confidencialidade dos documentos e registros, de acordo com as normas de proteção de dados e informações.
- j) Implementar práticas de controle interno e auditoria para assegurar que os convênios estejam em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas internas da Secretaria.
- k) Realizar auditorias periódicas nos convênios para identificar e corrigir possíveis irregularidades e garantir a transparência e a legalidade das operações.
- l) Manter-se atualizado sobre alterações nas normas e regulamentações relativas aos convênios e ajustar os procedimentos internos conforme necessário.
- m) Manter uma comunicação eficaz com as partes envolvidas nos convênios, incluindo parceiros, fornecedores e outros setores da Secretaria.

- n) Estabelecer e fortalecer relacionamentos com instituições parceiras, promovendo uma colaboração produtiva e sustentável.
- o) Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão de convênios, incluindo análises de desempenho, impacto e resultados alcançados.
- p) Fornecer informações e recomendações para a alta administração sobre o andamento dos convênios e possíveis melhorias na gestão.

Subseção XV
Da Unidade de Gestão de Licitação

Art.26ª - À Unidade de Gestão de Licitações diretamente subordinada Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios compete:

- a) Elaborar o plano anual de licitações, em consonância com as necessidades da Secretaria e o orçamento disponível.
- b) Coordenar e planejar o calendário de licitações, garantindo que os processos sejam realizados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Auxiliar a área demandante na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- d) Revisar Editais de Licitação, Termos de Referência e Projetos Básicos, Estudo Técnico Preliminar assegurando que estejam claros, completos e em conformidade com a legislação vigente.
- e) Garantir que todos os documentos necessários para o processo licitatório sejam elaborados e disponibilizados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.
- f) Incluir todos os processos nos sistemas vigentes.
- g) Responder pareceres da Procuradoria Geral do Estado.
- h) Publicar homologação e adjudicação.
- i) Coordenar com o setor de contratos para a formalização dos contratos decorrentes dos processos licitatórios, garantindo a adequação dos termos acordados.
- j) Implementar práticas de controle interno e auditoria para garantir que todos os processos licitatórios sejam realizados de acordo com a legislação e as políticas da Secretaria.
- k) Realizar auditorias periódicas nos processos licitatórios para identificar e corrigir possíveis falhas ou irregularidades.
- l) Realizar prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado.
- m) Manter-se atualizado sobre as alterações na legislação e regulamentações pertinentes às licitações, adaptando os procedimentos internos conforme necessário.
- n) Fornecer suporte e orientação aos demais departamentos da Secretaria sobre questões relacionadas a licitações e processos de compras.
- o) Manter um sistema de registro e arquivamento eficiente para todos os documentos relacionados aos processos licitatórios, garantindo a acessibilidade e integridade dos registros.
- p) Elaborar relatórios periódicos sobre os processos de licitação, fornecendo informações detalhadas para a alta administração e para fins de controle e planejamento.

Seção III
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA E POLÍTICAS INTEGRADAS E DE SUAS
COORDENADORIAS SUBORDINADAS

Art.27ª - À Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado, compete:

I - promover, planejar e coordenar o conjunto de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade que gera valor econômico, nas atividades voltadas para o turismo, o esporte e a cultura;

II - fomentar o desenvolvimento setorial e territorial, valorizando os costumes, a tradição e a vocação local;

III - estabelecer formas e condições para o desenvolvimento da cultura da organização da transversalidade na perspectiva da intersectorialidade, facilitando a articulação das políticas transversais.

Subseção I

DA COORDENADORIA DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA

Art.28ª - À Coordenadoria de Fomento à Economia Criativa, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, compete:

I - propiciar condições para a criação, a produção e a elaboração de projetos voltados à economia criativa;

II - elaborar o mapeamento dos setores da economia criativa do Estado, estabelecendo formas e meios de apoio ao desenvolvimento dos segmentos;

III - promover a qualificação profissional em economia criativa.

Subseção II

DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS

Art.29ª - À Coordenadoria de Políticas Integradas, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, compete:

I - promover articulações intra e intersectoriais com as políticas, programas, projetos e atividades das áreas do Turismo, do Esporte e da Cultura, a fim de possibilitar a atuação transversal entre as fundações e as unidades administrativas da SETESC, proporcionando estratégias de gestão integrada;

II - estimular a atuação em rede de todas as áreas integrantes da SETESC, estabelecendo formas de articulação entre suas unidades administrativas na busca de eficiência, do uso racional dos seus recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

Seção IV

DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS DE PROTEÇÃO DA VIDA ANIMAL E DE SUAS COORDENADORIAS SUBORDINADAS

Art.30ª - À Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, diretamente subordinada ao Titular da Secretaria de Estado, compete:

I - promover políticas públicas destinadas à proteção e à defesa da vida animal de forma sistêmica e integrada;

II - incentivar e apoiar a articulação de políticas de resgate, de acolhimento, de manejo ético e de conscientização contra maus-tratos e abandono de animais;

III - articular e promover ações transversais para a execução das políticas públicas previstas, bem como propor parcerias para a promoção da proteção aos animais;

IV - buscar recursos e parcerias com a iniciativa privada, seguindo os ritos legais da administração pública, para execução de ações que subsidiem políticas públicas de proteção aos animais.

Subseção I

DA COORDENADORIA DE COMBATE AO ABANDONO E AOS MAUS-TRATOS

Art.31ª - À Coordenadoria de Combate ao Abandono e aos Maus-Tratos, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Políticas Integradas a Proteção de Vida Animal, compete:

I - propor políticas, campanhas e ações de sensibilização, de conscientização e de educação social, bem como projetos e processos de combate aos maus-tratos e ao abandono de cães e gatos;

II - Acompanhar e monitorar os indicadores de esforços e de resultados de campanhas; as ações de sensibilização, de conscientização e de educação social; os projetos e os processos de combate aos maus tratos e ao abandono de cães e gatos;

III - acompanhar o processo de denúncias e de resgate de forma integrada às políticas de acolhimento e de manejo ético de animais, respeitando as competências dos órgãos ou das entidades públicas responsáveis, estadual ou municipal, conforme o caso, na forma da lei.

Subseção II

DA COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO E MANEJO ÉTICO

Art.32ª - À Coordenadoria de Acolhimento e Manejo Ético, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, compete:

I - propor políticas, processos, projetos de manejo ético de cães e gatos, em articulação com os municípios;

II - acompanhar os procedimentos de acolhimento resgate, de manejo ético e de recuperação do animal acolhido.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Art.33ª - À Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidades da Administração Indireta, têm suas estruturas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO VI

DOS DIRIGENTES

Art. 34ª - A SETESC será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, do Chefe de Gabinete, Superintendentes, Coordenadores, Chefes de Assessoria e Assessores.

Art. 35ª- Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I - substituir o titular da SETESC em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais; II - representar o titular da SETESC em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SETESC.

Art. 36ª - Os desdobramentos das unidades da SETESC serão dirigidos da seguinte forma:

I - O Gabinete, por Chefe de Gabinete;

II - as Superintendências, por Superintendentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;

V – a Unidade, por chefe de Unidade;

Art. 37ª – Serão substituídas em suas faltas e impedimento:

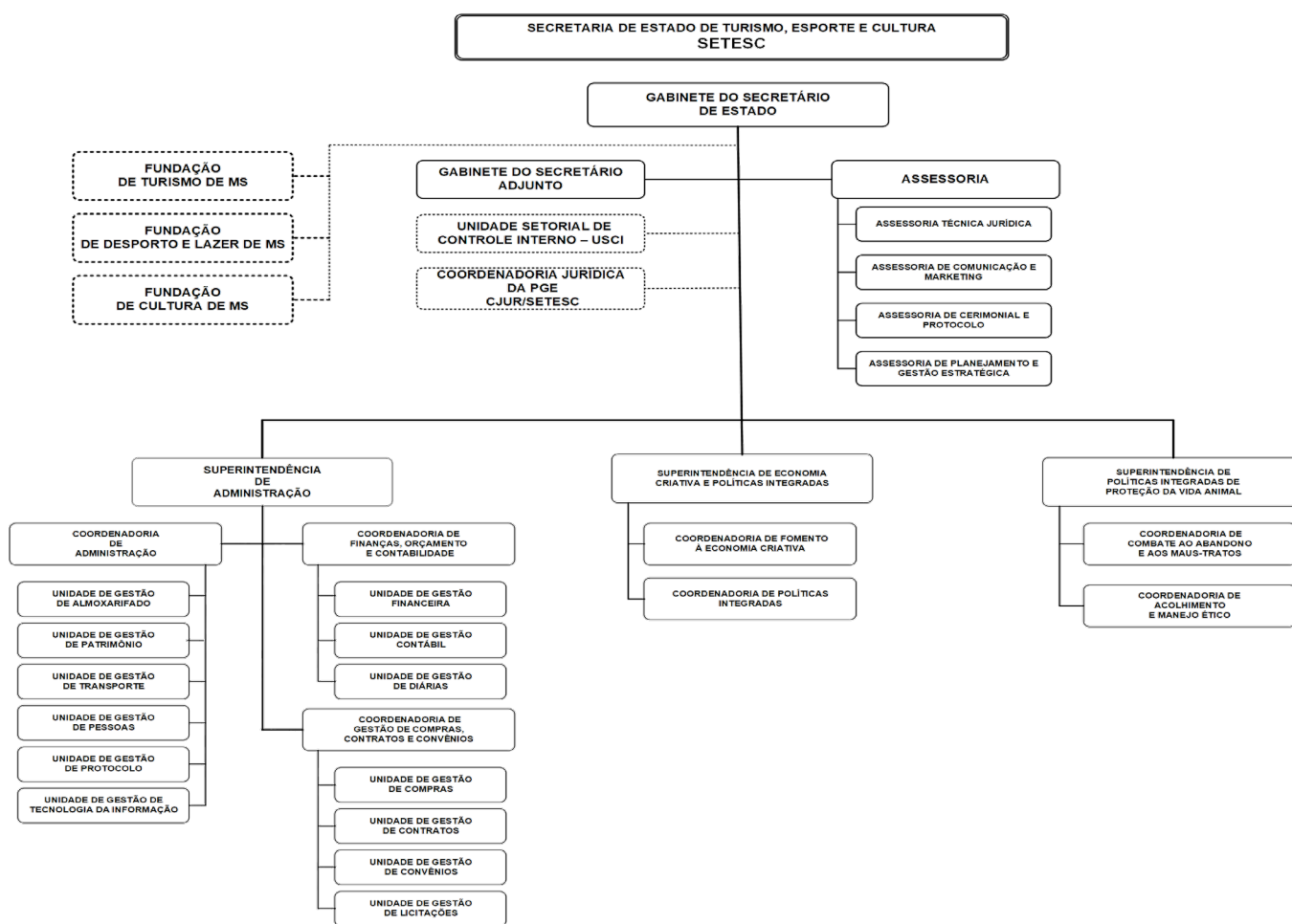
- I. O Secretário de Estado pelo Secretário Adjunto
- II. O Superintendente por um dos Coordenadores
- III. O Chefe de Gabinete por um dos servidores por ele indicado
- IV. Os Coordenadores por um dos Chefes de Unidade
- V. Os Chefes de Unidades por um dos servidores por ele indicado

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38ª – O Secretário de Estado baixará atos suplementares que se mostrarem necessários ao cumprimento do presente regimento.

Art. 39ª – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC.

Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 197/2022 /SEJUSP

N° Cadastral 20271

Processo: 31/083.655/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GALETO LTDA

Do Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Fátima do Sul, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Da Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 197/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 231/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20785**

Processo:	31/092.479/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Do Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 231/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Ribas do Rio Pardo, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Reajuste ou da Repactuação:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 121.539,60 (cento e vinte um mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Do Valor do Contrato:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Dotação Orçamentária:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 231/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Da Vinculação e da Ratificação:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Amparo Legal:	ARY CARLOS BARBOSA
Ordenador de Despesas:	30/01/2025
Data da Assinatura:	ARY CARLOS BARBOSA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA
Assinam:	

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) CAMILA DIAS RAMOS - CPF ***.983.041-**** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 27, Lote 02, no Loteamento Residencial Fortaleza I e II, na cidade de **MARACAJU/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2023/AGESUL****Nº Cadastral 22096**

Processo:	57/010.663/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 060/2023 – Id. 22096, referente à execução de construção de 03 pontes em concreto armado sobre o Córrego Santa Rosa (01) – Coord. 22°31'26.60"S 53°32'60.00"O, Córrego Santa Rosa (02) – Coord. 22°31'01.10"S 53°33'02.60"O, Córrego Santa Rosa (03) – Coord. 22°31'32.60"S 53°33'02.60"O – Coord. 22°31'32.60"S 53°33'03.50"O, no município de Ivinhema/MS.
Valor:	2. Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 167.993,01 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e um centavo), passando dos atuais de R\$ 3.549.527,31 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para R\$ 3.717.520,32 (três milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos). 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente reprogramação financeira, correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.782.2219.6196.0001; natureza de despesa: 44905141; fonte de recursos: 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE000591, emitida em 14/02/2025.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	18/02/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do Contrato 002/2025/IAGRO****Nº Cadastral 26757**

Processo:	83/003.601/2025
Partes:	O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.609.2226.6141.0002 - Defesa sanitária animal, Natureza da Despesa n. 33903301, Item da Despesa n. 0017114 - Passagem aérea e n. 0017115 - Passagem Rodoviária, Fonte n. 0179980251 - IAGRO.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura:	14/02/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Regina Kudara Matsubara

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 167, de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Eduardo Nogueira Kosinski	8880	2786
Guilherme de Oliveira Schupinski	8127	2787

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.727 de 23 de janeiro de 2024, pág. 41

PORTARIA IAGRO Nº 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

RESOLVE:

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO LUCAS	GIOVANE BARROTI E OUTROS	LARANJA PERA RIO	143,90	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0059.24.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.727 de 23 de janeiro de 2024, pág. 42

PORTARIA IAGRO Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO LUCAS	GIOVANE BARROTI E OUTROS	LARANJA PERA RIO	143,90	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0059.24.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro o de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3538, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RAMSES JOSE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx050029xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002031/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAIANA ARRUDA BADCH		
Registro/PGU:	xxx050618xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010968/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CESAR SALDANHA OSTEMBERG		
Registro/PGU:	xxx183273xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010989/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSIMAR BENITES TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx820779xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011001/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VONEY MARTINEZ VASQUES		
Registro/PGU:	xxx679167xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011009/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCO AURELIO SCARTON COMPARIN		
Registro/PGU:	xxx175552xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011171/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	OSEIAS DIAS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx787424xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012145/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDREIA ORTIZ SEMIDEI		
Registro/PGU:	xxx471166xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012258/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THAIS REGIS FURTADO NUNES		
Registro/PGU:	xxx490370xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012316/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUAREZ DE SOUZA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx531337xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023588/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SUELI INOJOSSA		
Registro/PGU:	xxx145084xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023592/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IOARA DE MOURA PARANAIBA		
Registro/PGU:	xxx221040xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023591/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAFAEL GONCALVES DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx812393xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009462/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNO FRANCISCO SILVA		
Registro/PGU:	xxx052823xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009474/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NATALIA GONCALVES LEMOS		
Registro/PGU:	xxx737798xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009487/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA PAULA OZORIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx565087xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009526/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JAIR JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx092756xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009528/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GUILHERME JOCEL DOS SANTOS MULLER		
Registro/PGU:	xxx111970xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010556/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AROLDO MOULARD FILHO		
Registro/PGU:	xxx828813xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010702/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DARIO MORINIGO		
Registro/PGU:	xxx354887xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011018/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE HENRIQUE MEDEIROS MACEDO		
Registro/PGU:	xxx804552xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011146/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ORLANDO MOREIRA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx677594xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011472/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO SENTURION		
Registro/PGU:	xxx525422xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011473/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANA PAULA DOS SANTOS PONTES		
Registro/PGU:	xxx228835xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012148/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDILENE CONCEICAO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx393104xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012437/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx064697xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013741/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSE EVARISTO FORTUNATO		
Registro/PGU:	xxx666297xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016486/2018
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROSEMERE BEATRIZ LAZARI BOSZCZOVSKI		
Registro/PGU:	xxx750904xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008711/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	BRUNO CESAR OJEDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx107476xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009491/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOUGLAS ORTIZ DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx727245xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009498/2024
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	GUILHERME HENRIQUE SOUZA DE MENEZES		
Registro/PGU:	xxx342817xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010421/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	RICARDO ALFONSO QUEVEDO		
Registro/PGU:	xxx764896xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010464/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	HAROLDO OVIDIO KANHET MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx341795xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010717/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCIANA GOMES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx496424xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010960/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUIZ TIAGO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx429412xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011312/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FABIANO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx927963xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011335/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEONICE MARTINS DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx099389xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011471/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA PAULA SERRA VICTORIO		
Registro/PGU:	xxx938875xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011800/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	HELLEN ZANETTI FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx445953xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012261/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA LICE DAS NEVES VIANA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx354405xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012348/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PATRICIA ALINE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx476017xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012349/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIEGO JUSTINO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx017728xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012435/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx615243xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012644/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE BUENO		
Registro/PGU:	xxx553793xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012715/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUAN KAIQUE SUEMATSU SILVA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx788018xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013084/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Fevereiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA ANTONIO PAULO DEL CID GARCIA LTDA – “BX CONSTRUTORA”. OBJETO: Prestação de serviços para construção de área de vivência e adequação de centro de reservação de PAC (cloreto de polialumínio) na ETA de Guia Lopes da Laguna/MS. VALOR: R\$ 107.307,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, e os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 dias e deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00022/2025/GERJA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antonio Paulo Del Cid Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Bruno Echeverria Siqueira CPF nº 962.027.261-72 como de gestor do contrato; Tiago Gonçalves Moraes CPF nº000.191.661-09 como fiscal titular do contrato e Juliano Nolasco Carneiro, CPF nº 070.053.171- 81 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 0105/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2025

Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONVÊNIO Nº 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com o valor do custo operacional reajustado para R\$ 6,81. PROCESSO: Nº 01.324/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Weliton da Silva Guimarães.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 568/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no Valor de R\$ 56.660,05 e Aditivo do Prazo de Vigência e Execução do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00649/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 039/2025/FCMS****Nº Cadastral 26799**

Processo: 85/001.184/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre “Nidal Abdul”, contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME , a ser realizada no evento “Comemoração do Dia Internacional da Mulher”, no Salão Paroquial, em Rio Negro/MS , no dia 07 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/02/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.751, de 20 de fevereiro de 2025, páginas 72 e 73, referente ao **Extrato de Termo de Convênio nº 000310/2025**, por constar erro no original.
Processo nº 85.000.777/2025

Onde se lê:

"Repasse: R\$ 3000.000,00"

Leia -se:

"Repasse: R\$ 300.000,00"

Onde se lê:

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: **xxx.308.xxx-XX**
Leia-se:

Leia -se:

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: **xxx.308.778-XX**

Onde se lê:

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS CNPJ: **03.576/0001-56** Representada por sua Prefeita Municipal: **CPF: xxx.731.xxx-XX** Do Foro: Campo Grande/MS

Leia-se:

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS CNPJ: **03.576.220/0001-56** Representada por sua Prefeita Municipal: **Wanderleia Caravina CPF: xxx.731.491-XX** Do Foro: Campo Grande/MS

Onde se lê:

Data de assinatura do termo: Campo Grande, **XX** de fevereiro de 2025

Leia-se

Data de assinatura do termo: Campo Grande, **19** de fevereiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Convênio n. 000313/2025**Processo n.: 85/000.775/2025**

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/000.775/2025 é o repasse financeiro a fim de apoiar a realização do evento Jaraguari Folia 2025, através da contratação de banda para 4 (quatro) apresentações, sendo no período noturno nos dias 28/02, 01 e 02/03/2025, e no período vespertino no dia 02/03/2025, na Praça Municipal Santa Rita, no município de Jaraguari/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Repasse: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Contrapartida: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01 de abril de 2025, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2025NE000181 – 17/02/2025.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: XXX.308.778-XX

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS

CNPJ: 03.501.533/0001-45

Representada por seu Prefeito Municipal: **Claudio Ferreira da Silva**

CPF: XXX.369.891-XX

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 20 de fevereiro de 2025.

Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e suas alterações, na Lei nº 5.060/2017, superada a fase recursal da etapa de julgamento sem interposição de recurso determino alteração do cronograma (capítulo II) do Chamamento Público nº 028/2024/FCMS- SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S PARA EXECUÇÃO DO "XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL", conforme segue:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Resultado de Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSA	20/02/2025
Entrega de documentos de habilitação e de regularidade fiscal	21/02/2025 à 25/03/2025
Análise e publicação do resultado provisório	28/02/2025
Prazo recursal	03/03/2025 à 06/03/2025
Publicação do resultado definitivo	07/03/2025
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração e Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no DOEMS	21/03/2025

Solicito que tal alteração seja encaminhada aos setores competentes para publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, no site da Fundação de Cultura e na Plataforma Prosas.

Campo Grande, MS 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 15 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

Etapa	Período
Período de inscrições	13/12/2025 a 20/01/2025
Publicação da Homologação das inscrições	23/01/2025
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	24/01/2025 a 14/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito e documental)	21/02/2025
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	24/02/2025 a 26/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito e documental)	28/02/2025
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	06/03/2025 a 07/03/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	10/03/2025 a 12/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	13/03/2025
Data Prevista para Etapa II: Habilitação – envio dos documentos	14/03/2025 a 20/03/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	25/03/2025

Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	26/03/2025 a 28/03/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	01/04/2025
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	02/04/2025 a 03/04/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	04/04/2025 a 07/04/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de Aprovados e homologação do resultado final	11/04/2025
Data prevista para convocação e assinatura de Termo de Execução Cultural	A partir de 15/04/2024
Data prevista para pagamento	Até 30/06/2025

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Reuniram-se de forma presencial no dia 14 de fevereiro de 2025 às 10h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 004/2025, de 02 de janeiro de 2025 (DOE/MS n. 11.711, p. 200), para realizar a tabulação de dados para formular a publicação do resultado preliminar da Etapa I – Análise de Mérito das propostas concorrentes ao **Edital De Chamamento Público Nº 14/2024 Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De À Cultura (Pnab) - Fomento E À Execução De Ações Culturais, Com Apoio Direto Aos Projetos De Diversas Categorias Que Compõem O Cenário Geek/ Nerd De Mato Grosso Do Sul - Lei Federal Nº 14.399/2022**. Estiveram presentes os membros Melly Fatima Goes Sena, Johnny Machado Larroque e Lucas Zandona Sena. Foram analisadas um total de 33 (trinta e três) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.727 (p. 84 a 86), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas. Foram considerados habilitados por categoria: CATEGORIA 1) OFICINA – 16 (dezesseis) proponentes; CATEGORIA 2) EVENTO – 08 (oito) proponentes. A listagem de proponentes habilitados e inabilitados por categoria constam do Anexo Único a esta Ata. Todas as cotas previstas no item 5.1 do Edital estão contempladas dentro da previsão de vagas a serem publicadas na futura homologação do certame. A reunião encerrou-se às 17h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Melly Fatima Goes Sena
Lucas Zandona Sena
Johnny Machado Larroque

ANEXO ÚNICO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO

PROponentes HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) CATEGORIA 1 – OFICINAS TEMÁTICAS			
ID INSCRIÇÃO	ID DO EMPREENDEDOR	NOME COMPLETO	NOTA
405028	175985	Adrianna Alberti	85
405095	216241	Ana Lucia de Paula Madeira	79,67
405271	172819	Ana Maria Schneider dos Santos	81,5
405265	175284	Ana Patrícia da Silva Fernandes	99,33
404684	176181	Braz Pinto Junior	96
405185	216238	Fabricio Raimundo Martins da Silva	88
404968	216206	Fernando Antonio Matos dos Michels	95
404900	216181	Gabriel Ferreira da Cruz de Medeiros	95,67
402146	60829	Gustavo Santana dos Santos	85,33
404901	174901	Henrique da Silva Files	97,67
405013	216222	Laísa Augusta Leandro Vieira	100
404681	216096	Mauricio de Souza Estevam	97,67

404943	216197	Patricia Andrea Enciso Duarte	97
405149	44199	Pedro Paulo de Souza Fattori	89
404230	215913	Ricardo Bernad	88,67
399729	173108	Richard Thiago Carvalho dos Santos	93

**PROPOSTANTES INABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)
CATEGORIA 1 - OFICINAS TEMÁTICAS**

INSCRIÇÃO	ID DO EMPREENDEDOR	NOME COMPLETO
404089	215859	Edilaine Camilo
404930	216191	Yuri Mark Ricarte
405197	216288	Pedro Henrique Ramos Ribeiro
405048	212599	João Roberto Rodrigues Oliveira
404731	216115	Poliana Querubina Gomes
404904	216183	Weverton Ramires Viana

**PROPOSTANTES HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)
CATEGORIA 2 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE**

INSCRIÇÃO	ID DO EMPREENDEDOR	NOME COMPLETO	NOTA
403554	178040	Altair dos Santos	77,5
404941	216196	Cristiano do Espírito Santo	98,33
405130	216265	Felipe Rodrigues Leal Feitosa	92,33
404677	176185	Fernanda Pinto	96
402925	188450	FESPMS- Federação de Esporte Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	96,67
401984	211712	Flavio Ricardo Nakasato Monteiro	99
404267	215937	Julia Robert Lara Bueno	88,67
404871	216166	Michel Gil Coronel	77,5

**PROPOSTANTES INABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)
CATEGORIA 2 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE**

INSCRIÇÃO	ID DO EMPREENDEDOR	NOME COMPLETO
403591	215575	Anderson do Nascimento Vieira
405194	216287	Jiyan Yari
405257	195125	Amanda de Siqueira Marques

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna público o cancelamento da proposta aprovada a pedido do coordenador.

QUADRO 1 - PROPOSTA CANCELADA

TÍTULO	Agricultura urbana numa comunidade tradicional em situação de insegurança alimentar
PROTOCOLO	47318.726.2215.22032024
COORDENADOR	Arcelei Lopes Bambil
VALOR APROVADO	R\$ 79.590,00

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 01/2023/FUNDESPORTE N° Cadastral 21391.1

Processo: 85/002.126/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS
Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura: 20/09/2024
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Ernaneis Timas da Silva

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 16/2023/FUNDESPORTE N° Cadastral 21906

Processo: 85/002.334/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI
Objeto: 1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: 3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.016/2023.
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 016/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura: 05/02/2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Franciscarlos Ribeiro Baciotti

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O EDITAL N° 13/2024

No dia 20 de fevereiro de 2025, a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 006, de 31 de janeiro de 2025 (DOEMS nº 11.734), reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução das ações propostas pela OSC selecionada no Edital 13/2024 (NUP nº 85.009.538-2024). A necessidade de tal prorrogação é justificada pela não celebração do Termo de Colaboração com a FUNDTUR, uma vez que a Concedente não conseguiu tramitar devidamente este processo no ano passado. Entendendo que tal projeto é de suma importância para o desenvolvimento e estruturação daquela região turística, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização destas ações até o **dia 30 de dezembro de 2025**.

Colocação	Projeto	OSC	Valor - R\$
1º	Sinalização Turística Indjcativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Heder César Sanches
Fabiana de Carvalho Lima

Gomes Azambuja

Edson Moroni Vicente Cardoso
Marques Leonardo Ferreira Resende
Presidente da Comissão: Flávia Neri**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 014/2025/FUNSAU****Nº Cadastral 26708**

Processo: 27/034.510/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de cateter formato JL 3,5; cateter formato JR 4,0; cateter formato AR2 para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00968/2024**, na Autorização de Compra nº. **45944** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 16.404,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quatro reais)**

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO FERREIRA MELLO

Extrato do Contrato 016/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26722**

Processo: 27/008.777/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Aparelho de Raios X Telecomando com Fluoroscopia), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 4.573, de 26 de dezembro de 2022, constante na Proposta Nº 03517.102000/1220-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0046/2023/FUNSAU, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de compra nº. 45782.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.122.2200.6012.0066 - FUNSAU - EPF - PT. 4573/23 - Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0260131201**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 13/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELE PEREIRA VIEGAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.091.164/0001-50, com endereço à Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997, Bairro Jardim Noroeste, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio administrador, **THIAGO SANTOS ENGEL**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.001.819-2025** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 e 2ª e 3ª parcelas dos serviços de digitalização para atender diligências da Auditoria-Geral do Estado, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 326.227,96 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), faturada nas Notas Fiscais n. 7114, 7115, 7116 e 7117 de 06 de dezembro de 2024, 7163, 7164, 7165 e 7166, de 09 de janeiro de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

E3 INFORMÁTICA LTDA

Thiago Engel

Sócio Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.449.930/0006-02, sediada na Avenida Mutinga, n.º 3.800, Bairro Pirituba/ Jardim Santo Elias, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo sócio administrador, **MARCELO GUIDO E FIGUEIRÓ** e **LUIS HENRIQUE FARIAS CUNHA**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.025.475-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento por importância devida a diferença do valor adjudicado e do valor emitido na Nota Fiscal 14669, referente ao fornecimento de 01 (um) tomógrafo computadorizado à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 277.026,25 (duzentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), faturada na Nota Fiscal n. 19171, de 27 de março de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

Marcelo Guido e Figueiró

Representante Legal

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

Luis Henrique Farias Cunha

Representante Legal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 19, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.368, de 22 de novembro de 2021,
CONSIDERANDO a CI n. 02/2025, de 18 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	Presidente
Fernando Machado de Souza	Membro
Wander Matos de Aguiar	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 015-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ANNA MAURA SCHULZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Naviraí – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Anna Maura Schulz Alonso Flores, (Organização Concedente).

PORTARIA PROE/UEMS N. 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 02/2025 de 18 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES; informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Andrêssa Gomes de Rezende Alves da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 013, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 066, de 01 de junho de 2020, publicada no DO n. 10.187 de 02 de junho de 2020, p. 90 e republicada no Diário Oficial n. 10.189, de 04 de junho de 2020, p. 37. Portaria PROE-UEMS N. 76, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, p. 101-102. Portaria PROE-UEMS N. 161, de 14 de agosto 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.242, de 15 de agosto de 2023, p. 94/95. Portaria PROE-UEMS N. 5, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.404, de 02 de fevereiro de 2024, p. 164/165.

Art. 2.º Incluir o membro Felipe André Padilha, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Carla Fabiana Costa Calarge	Presidente
Bruna Caroline Camargo	membro
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	membro
Felipe André Padilha	membro
Guilherme Figueredo Benzaquen	membro
Vânia Cristina da Silva	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 002/2025, de 18 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Sonner Arfux de Figueiredo	presidente
Líliam Carsava Mirighe	membro
Luiz Oreste Cauz	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 003/2025 de 18 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Oyran Silva Raizzaro; como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 72, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904 de 17 de maio de 2019, p. 18 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 80, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 49. Portaria PROE-UEMS N. 160, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.654 de 13 de outubro de 2021, p. 73. Portaria PROE-UEMS N. 57, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.812 de 26

de abril de 2022, p. 157. Portaria PROE-UEMS N. 154, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.960 de 06 de outubro de 2022, p. 65. Portaria PROE-UEMS N. 62, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119 de 31 de março de 2023, p. 131/132. Portaria PROE-UEMS N. 18, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.424 de 26 de fevereiro de 2024, p. 43/44.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Kátia Guerchi Gonzales	Presidente
Sonner Arfux de Figueiredo	membro
Camila Aparecida Lopes Coradetti	membro
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	membro
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 008/2025 – PROCESSO N. 83/007.485/2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Alojamentos, com capacidade acima de 1.500 usuários, em área rural (Cód. 44), localizada no município de Inocência/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) do Processo Digital nº 83.051.598-2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,485% (zero virgula quatrocentos e oitenta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.173.700,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e setecentos reais) que corresponde a 22.623,36 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2025 é de R\$ 51,88.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO ALITIMIRAS CEARDI e TOM DULEI DEMETRIO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 081/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de fevereiro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 081/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000224/2025, de WANDERLEIA DE VARGAS ARAUJO em 08 horas, estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de **28/02/2025**;

ANEXO II - EDITAL Nº 081/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº 79/2023-PROE/PRODHS -19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224
Homologação: Edital nº 90/2023 -RTR -14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WANDERLÉIA DE VARGAS ARAÚJO – Subst.: Fabio Edir dos Santos Costa: Cedência Vaga Pura – 01/03/2025 a 12/07/2025	Botânica	Ciências Biológicas e Dança – Campo Grande	16 h

**EDITAL Nº 82/2025 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados

no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 20 de fevereiro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 82/2025 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, para cumprimento de acúmulo de cargos, o Contrato Temporário nº **77/000008/2025** do professor **LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO**, em **06** horas no período de 10/02/2025 a 20/12/2025, para o curso de História / Amambai, a partir de **28/02/2025**.

ANEXO II - EDITAL Nº 82/2025 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28 de fevereiro de 2025			
Seleção: Edital nº 81/2023 -PRODHS/PROE - 01/11/2023; D.O. 11.311 - 06/11/2023 - pág. 125			
Homologação: Edital nº 84/2023 -RTR - 11/12/2023 - D.O. 11.347 - 12/12/2023 - pág. 121			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO - Subst.: Vaga Pura 01/03/2025 a 20/12/2025	Ensino de Ciências Sociais - Pedagogia	História / Amambai	12h

EDITAL Nº 84/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função

pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **84/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/02/2025**

Seleção: Edital nº 72/2023-PROE/PRODHS - 06/10/2023 - D.O. nº 11.290 - 09/10/2023 - pág. 139 Homologação: Edital nº 76/2023 -RTR - 30/11/2023 - D.O. 11.336 - 01/12/2023 - pág. 94			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Paulo Roberto de Abreu Tavares - Vaga Pura 05/03/2025 a 20/12/2025	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas - Ivinhema	16H

Edital nº 07/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 96/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 96/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e Respectiveas Literaturas

Nome	Nota final	Classificação
Irene Auxiliadora Alvarez	10,22	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nome	Nota final	Classificação
Luana Almeida Ayala	12,58	1º
Everton Luis Anselmini	10,30	2º
Bruna Marcia Nobre Soares	9,50	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Bruna Marcia Nobre Soares	9,50	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 96/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2024, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada

por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

EDITAL Nº 85/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 85/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/02/2025**

Seleção: Edital nº 71/2024-PROE/PRODHS - 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 132 Homologação: Edital nº 88/2024 -RTR -06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 155 Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Anselmo Silva Socorro- Vaga Pura 05/03/2025 a 20/12/2025	Psicologia Experimental, do Comportamento e da Cognição	Psicologia – Coxim	18H
Wanderson Vilton Nunes da Silva- Vaga Pura 05/03/2025 a 20/12/2025	Psicologia, Políticas Públicas de Saúde e Atenção Psicossocial	Psicologia – Coxim	04H

Seleção: Edital nº 88/2024-PROE/PRODHS - 02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 287 Homologação: Edital nº 78/2024 -RTR - 25/11/2024 - D.O. nº 11.696 - 17/12/2024 - pág. 257			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Monique Francielle Castilho Vargas- Substituição: Suzana Arakaki. Motivo: Coordenação de Curso- Vaga Pura 05/03/2025 a 20/12/2025	História	História – Amambai	16H

EDITAL Nº 083/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de fevereiro de 2025. VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 083/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **24/02/2025**

Seleção: Edital nº 89/2024 -PRODHS/PROE - 02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 298 Homologação: Edital nº 96/2024 -RTR -06/12/2024 - D.O. nº 11.688 - 09/12/2024 - pág. 162			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO GONÇALVES MATEUS – Subst.: André Rozemberg Peixoto Simões: Afastamento para estudo; – Ulisses Simon da Silveira: aguarda aposentar – 05/03/2025 a 12/07/2025	Zootecnia IV	Zootecnia – Aquidauana	32 h

Seleção: Edital nº 64/2024 -PRODHS/PROE - 09/09/2024 - D.O. nº 11.608 - 10/09/2024 - pág. 162 Homologação: Edital nº 71/2024 -RTR - 30/09/2024 - D.O. nº 11.632 - 01/10/2024 - pág. 107			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA – Vaga pura – 05/03/2025 a 12/07/2025	LIBRAS	Psicologia – Coxim	08 h

Seleção: Edital nº **03/2025**-PRODHS/PROE – 08/01/2025 – D.O. nº 11.715 – 09/01/2025 – pág. 73
 Homologação: Edital nº **03/2025**-RTR/UEMS – 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 17/02/2025 – pág. 105

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA – 05/03/2025 a 12/07/2025 Vaga pura	Língua Portuguesa	Letras – Inglês Cassilândia	08 h
ADRIANA CÉLIA ALVES – Vaga pura – 05/03/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa	Letras – Inglês Cassilândia	36 h

EDITAL Nº 86/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 86/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/02/2025**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Willian Alves dos Santos - Vaga Pura 05/03/2025 a 12/07/2025	Física	Engenharia Civil – Nova Andradina	04H
Giliard Souza dos Anjos - Substituição: Sonner Arfux de Figueiredo. Motivo: Gestor Administrativo 05/03/2025 a 12/07/2025	Matemática	Engenharia Civil – Nova Andradina	04H

Seleção: Edital nº 74/2023-PROE/PRODHS - de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 - 09/10/2023 - pág. 159 Homologação: Edital nº 78/2023 -RTR - de 29/11/2023 - D.O. 11.334 - 30/11/2023 - pág. 190			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Geane Pereira de Oliveira- Vaga Pura 05/03/2025 a 12/07/2025	Química	Engenharia de Alimentos - Naviraí	08H

EDITAL Nº 087/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de fevereiro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 087/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000016/2025 de BRUNO AGUINALDO FEITOSA em **16** horas, estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de **04/02/2025**;

ANEXO II - EDITAL Nº 081/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº 03/2025-PRODHS/PROE – 08/01/2025 – D.O. nº 11.715 – 09/01/2025 – pág. 73
Homologação: Edital nº 03/2025-RTR/UEMS – 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 17/02/2025 – pág. 105

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AGUINALDO FEITOSA – Vaga pura – 05/03/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa	Matemática – Cassilândia	22 H

EDITAL Nº 88/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **88/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/02/2025**

Seleção: Edital nº 65/2023–PROE/PRODHS - 05/10/2023 - D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 120			
Homologação: Edital nº 72/2023 –RTR –29/11/2023 - D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Yanka Beatriz Costa Lourenços- Vaga Pura 05/03/2025 a 12/07/2025	Engenharia Florestal	Tecnologia em Silvicultura – Água Clara	30H

EDITAL Nº 89/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de

acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **89/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/02/2025**

Seleção: Edital nº 62/2024-PROE/PRODHS -29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 108 Homologação: Edital nº 68/2024 -RTR – 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 – 17/09/2024 – pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cristiane Pereira Peres - Substituição: Héllen Thaís dos Santos. Motivo: Gestor Administrativo 05/03/2025 a 20/12/2025	Pedagogia	Letras Inglês – Dourados	06H

Seleção: Edital nº 07/2025-PROE/PRODHS - 09/01/2025 - D.O nº 11.717 - 10/01/2025 - pág 125 Homologação: Edital nº 04/2025 -RTR – 13/02/2025 - D.O nº11.748 - 17/02/2025 - pág. 105			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Kênia Mendonça Diniz - Vaga Pura 05/03/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Matemática – Cassilândia	22H

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.748, de 17/02/2025, página 104.

Edital nº 05/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras

Nome	Nota final	Classificação
Karen Nascimento de Oliveira	11,10	1º
Bruna Márcia Nobre Soares	9,40	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 08/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Nome	Nota final	Classificação
Guilherme Martins Pessoa	12,20	1º
Roniedison da Silva Menezes	12,09	2º
Gabriele Gonçalves de Mendonça	12,02	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia - Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Roniedison da Silva Menezes	12,09	1º
Gabriele Gonçalves de Mendonça	12,02	

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	Nota final	Classificação
Maristela Benites da Silva	11,82	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Natureza

Não houve inscrição homologada

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

Nome	Nota final	Classificação
Victor José Maia Lellis	9,93	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Não houve inscrição homologada

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 09/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas

temporárias, aberta pelo **Edital Nº 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

Nome	Nota final	Classificação
Andressa Caroline Foresti	12,49	1º
Gledson Martins	11,45	2º
Jerusa Cariaga Alves	11,35	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia - Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Jerusa Cariaga Alves	11,35	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	Nota final	Classificação
Andressa Caroline Foresti	12,28	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia Geral

Não houve candidato inscrito

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº. 06/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 109** de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento do interessado, o **Resultado da análise fenotípica recursal**.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora recursal designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Edital	Parecer
Gabriel Jäger Ramos	98/2024 RTR/UEMS	Deferido
Hercilio Costa Filho	98/2024 RTR/UEMS	Deferido
Romildo Camargo Martins	98/2024 RTR/UEMS	Deferido
Roniedison da Silva Menezes	98/2024 RTR/UEMS	Deferido
Viviane Fagundes de Mattos	98/2024 RTR/UEMS	Deferido
Alan Ricardo Duarte Pereira	99/2024 RTR/UEMS	Indeferido
Lucas Pereira de Oliveira	99/2024 RTR/UEMS	Deferido

Paula Vanessa Paz Ribeiro	99/2024 RTR/UEMS	Indeferido
---------------------------	------------------	------------

Dourados, 20 de fevereiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.734, de 03/02/2025, páginas 164 a 168.

EDITAL Nº 02/2025 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 109 de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025**, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. **FICAM HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 99/2024-RTR/UEMS, de 13 de dezembro de 2024, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Campo Grande, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2. As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS** constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 19 do Edital nº 99/2024-RTR/UEMS, de 13 de dezembro de 2024.

3. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados **no dia 10 de março de 2025, às 8h30min** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local: **Sala T04 Bloco C.**

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora **no sorteio** dos itens para a prova escrita e prova didática **não é obrigatória.**

3.2 O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

4. **A PROVA ESCRITA será realizada no dia 11 de março de 2025, às 8:30h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) em Campo Grande-MS.**

4.1 Os locais da prova escrita (ensalamento) serão especificados em edital a ser publicado posteriormente.

4.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 99/2024-RTR/UEMS, de 13 de dezembro de 2024.

4.2. Para a prova escrita os candidatos deverão se atentar às demais informações constantes no item 13 do Edital nº 99/2024-RTR/UEMS, de 13 de dezembro de 2024.

5. A prova didática, para os aprovados na prova escrita, será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula de acordo com tema sorteado, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos,

quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc.).

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

5.2. As demais informações a respeito da prova didática constam no item 14 do Edital nº 99/2024-RTR/UEMS, de 13 de dezembro de 2024.

Dourados, 31 de janeiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº 02/2025 – Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE HISTÓRIA

Nº	CANDIDATOS
01	Alan Ricardo Duarte Pereira
02	André Luiz Marcondes Pelegrinelli
03	Fabiane Tais Muzardo
04	Giovanni Oliveira
05	Joselaine Dias de Lima Silva
06	Juliano Tiago Viana de Paula
07	Larissa Klosowski de Paula
08	Lenita Maria Rodrigues Calado
09	Lucas Pereira de Oliveira
10	Luiz Antonio Albertti
11	Monique Francielle Castilho Vargas
12	Natanael de Freitas Silva
13	Nathalia Claro Moreira
14	Paula Vanessa Paz Ribeiro

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA E GEOCIÊNCIAS

Nº	CANDIDATO
01	Adalto Moreira Braz
02	Amanda Machado de Almeida

- 03 Cristiane Dambrós
- 04 Daniel Araujo Ramos dos Santos
- 05 Leandro Felix da Silva
- 06 Luis Flávio de Araújo
- 07 Patricia Silva Ferreira Eichenberg
- 08 Rodrigo Vitor Barbosa Sousa
- 09 Vladimir Aparecido Sorana dos Santos
- 10 Willian Bortolini

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA

Nº	CANDIDATO
01	Ana Gláucia Seccatto
02	Bruno Ferreira Campos
03	Bruno Rezende Spadotto
04	Carla Bordin Rocato Pinto
05	Claudia Vera da Silveira
06	Dalila Tavares Garcia
07	Danieli Barbosa de Araujo
08	Daniel Rodrigues Silva Luz Neto
09	Dean Gomes de Oliveira
10	Éder Damião Goes Kukiel
11	Felipe César Augusto Silgueiro dos santos
12	Gabriela Donaton
13	Lara Dalperio Buscioli
14	Luiz Felipe Rodrigues
15	Mariane Ravagio Catelli
16	Marieli Maria Pauli
17	Markelly Fonseca de Araújo
18	Mateus Fachin Pedroso
19	Mirtes Rose Menezes da Conceição
20	Paula Neumann Novack
21	Renata Barrocas

Anexo II do EDITAL Nº. 02/2025 – Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE HISTÓRIA

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Ana Paula Galvão de Meira	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
02	André Luiz da Silva	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
03	Francisco Otávio Araújo dos Santos	Não atendimento ao item 7.4 alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.4 do edital (ausência da documentação exigida nas respectivas alíneas).
04	Gilvani Alves de Araujo	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
05	Mariana Barbosa Carvalho da Costa	Não atendimento ao item 7.4 alíneas "e" e "f" (ausência do diploma de graduação e cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
06	Roberto da Silva Rodrigues	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA E GEOCIÊNCIAS

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Ana Paula Maciel Fonseca	Não atendimento aos itens 1.2 e 7.4 alíneas "c", "d" e "f" (formação fora da área exigida e ausência da documentação especificada nas alíneas "c", "d" e "f" do item 7.4).
02	Bruna Dienifer Souza Sampaio	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
03	Alan Alves Alievi	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
04	André Caceres Carrilho	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
05	Deivid Cristian Leal Alves	Não atendimento ao item 1.2 (Doutorado fora da área exigida)
06	Lorrane Barbosa Alves	Não atendimento ao item 7.4 alínea "c" (ausência do comprovante de quitação eleitoral contemplando o último pleito).

07	Mariley Gonçalves Borges	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
08	Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira	Não atendimento ao item 7.2 alínea "b" (não preencheu a ficha de inscrição).

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Ana Paula Azevedo da Rocha	Não atendimento ao item 7.4 alínea "c" (ausência do comprovante de quitação eleitoral contemplando o último pleito).
02	Ana Paula Maciel Fonseca	Não atendimento aos itens 1.2 e 7.4 alíneas "c", "d" e "f" (formação fora da área exigida e ausência da documentação especificada nas alíneas "c", "d" e "f" do item 7.4).
03	Edmilson Batista Santana	Não atendimento ao item 7.4 alíneas "c" e "d" (ausência do comprovante de pagamento após o indeferimento do pedido de isenção de inscrição e ausência do comprovante de quitação eleitoral).
04	Francisco Tomaz de Moura Júnior	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
05	Joel Luís Melchioris	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
06	Jose Maria Marques de Melo Filho	Não atendimento aos itens 7.2 alíneas "b" e "c" (não preencheu a ficha de inscrição e não efetivação do pagamento da inscrição, ausência do dígito verificador da conta).
07	Jose Victor Alves da Silva	Não atendimento ao item 7.2 alínea "b" (não preencheu a ficha de inscrição).
08	Larissa Alves de Oliveira	Não atendimento aos itens 7.2 alínea "b" e 7.4 alínea "f" (não preencheu a ficha de inscrição e ausência da cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação).
09	Léia Aparecida Veiga	Não atendimento ao item 7.4 -alíneas "f" e "g" (cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação e ausência do currículo <i>lattes</i>).
10	Rodrigo Gavioli Diniz	Não atendimento ao item 7.4 -alínea "g" (ausência da tabela de pontuação anexo IV do edital de abertura).
11	Thiago Rodrigues Carvalho	Não atendimento ao item 7.4 (ausência da documentação exigida).

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Processo n. 77/004.318/2024

Interessado: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Certifico que a Decisão de fls. 174-176, da Secretária-Executiva de Licitações, proferida no Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/004.318/2024, foi disponibilizada no Diário Oficial do Estado n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, pág. 234-235, e transitou em julgado em 18/02/2025.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SUOC, por meio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens **001, 002, 003, 007, 008, 009, 014 e 026** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2024

PROCESSO: 77/017.445/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de fevereiro 2025 às 09h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024.

PROCESSO: 27/012.966/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	225,30
002	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	16,99
004	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	200,00

005	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	90,99
006	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	124,00
007	SG NUTRIÇÃO LTDA - EPP	15,30
008	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	130,00
009	VIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	16,07
010	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	18,00
011	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	22,50
012	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	28,90
013	CIRUMED COMERCIO LTDA	1,15
014	CIRUMED COMERCIO LTDA	1,08
015	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	270,00
016	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,51
017	SG NUTRIÇÃO LTDA - EPP	26,20
018	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	10,35
019	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	149,50
020	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	117,55

ITEM 003 SUSPENSO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/> Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS INDICADORAS DE IRRADIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024
PROCESSO: 27/006.122/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA	117.000,00
001.1	CARLA DE OLIVEIRA CORREA- EPP	39.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de Fevereiro de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP ARLINDO NECKEL, localizada no município de CHAPADAO DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.838-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP ARLINDO NECKEL, localizado(a) no município de CHAPADAO DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 13, 20, 35, 40, 44, 46, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.844,25 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (2): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 39, 41, 43, 47, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.517,29 (trinta mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);

- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 21, 33, 34, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.396,55 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (4): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29994980000177, vencedora dos itens: 16, 17, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.684,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 9, 11, 12, 24, 25, 27, 28, 31, 36, 37, 42, 45, 49, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.594,96 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Tatiane Fernandes do Amaral
Presidente da UEx. do(a) CEEP ARLINDO NECKEL
CPF n. xxx.961.141-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.888-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 161.924,95 (cento e sessenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Cibele Guedes dos Santos
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF n. xxx.791.941-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.187-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 9, 13, 22, 26, 29, 32, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.753,05 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos);

- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.922,54 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 7, 14, 17, 19, 21, 25, 27, 28, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.445,33 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

NAVIRAI/MS, 20 de fevereiro de 2025.

TATIANE DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA
CPF n. xxx.937.411-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.003.919-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. Cleto De Moraes Costa, TACURU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, situada à R. José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro. Nº 1242, Bairro Centro, Cep 79.975-000.

TACURU/MS, 20 de fevereiro de 2025.

JOELMMA DA SILVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA

CPF N. xxx.132.941-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.497-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.862,77 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);

- Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 83.692,34 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

MUNDO NOVO/MS, 20 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO

CPF n. xxx.688.791-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.927-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 13, 15, 16, 19, 26, 30, 33, 37, 41, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.243,80 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 14, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.833,80 (dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 17, 27, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.489,18 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos);

- Empresa (4): FRANCIÉLE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 18, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.437,50 (trinta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais);

- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 20, 22, 23, 31, 32, 39, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.972,15 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 10, 11, 21, 24, 25, 28, 29, 40, 43, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.699,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e nove reais).

DOURADOS/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Adriana Silva de Oliveira

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ

CPF n. xxx.157.362-xx

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, no município de SETE QUEDAS/MS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna pública a anulação do Pregão Presencial nº 01/2025, Processo Administrativo nº 29.007.950-2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Cumpra esclarecer que foram constatadas pela equipe de licitação falhas insanáveis no ANEXO ÚNICO - Demanda Estimada de Gêneros Alimentícios para Atendimento do PNAE (Especificações, quantidade, periodicidade de entrega, preço referência unitário e total) do Termo de Referência. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do certame, com fundamento na Súmula 473, do STF, e, no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Paula de Oliveira Bonfim Massamboni
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL
CPF N. xxx.130.091-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.004.502-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 10 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Jonas Belarmino Da Silva, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, situada à R. Diomedes Xavier Barbosa, Distrito Culturama. Nº 1, Bairro Culturama, Cep 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 20 de fevereiro de 2025.

RIENI DE ARAUJO NASCIMENTO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA
CPF N. xxx.757.721-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/001.518/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021. Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	001	R\$ 1.629,36

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
20/02/2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **010/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.014.946-2024**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IZANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.968.288,95 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA**

E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **12 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/ncpc/pt-br>

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 001/2025 – LEI N.º 13.303/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e montagem de rede de distribuição de gás natural canalizado em PEAD na cidade de Campo Grande, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1065455 - Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 5133930A40C8DF214C349777D9CBF604E4A6E92C

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote único).

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 19/03/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 10h, de 19/03/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Karla Albuquerque Zatorre Almeida - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS / SUPLENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.187/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ariane Cordeiro Batista**, CPF XXX.149.851-XX, na condição de empresário exclusivo da **"Companhia Zari"**, para que realize 01 (um) apresentação do **espetáculo "Filhos de Gaia"**, no evento **"Circuito Cultural"** no dia 07 de março de 2025, a partir das 18 horas, Centro Cultural José Octavio Guizo, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.189/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo da banda **"João Bosco & Vinícius"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"81 Anos de Emancipação Política de Ribas do Rio Pardo"** no dia 21 de março de 2025 a partir das 22 Horas, no Parque dos Ipês, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000.00 (Cento e Oitenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 18/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.310/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Tais Ferreira Martins de Oliveira**, inscrito no CNPJ 55.880.162/0001-53, na condição de empresário exclusivo de **"DJ PIT GROOVE"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Evento de Carnaval 2025- Bloco As Depravadas"** no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 09 horas, no Calçadão da Barão do Rio Branco, no município de Campo Grande – MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 20/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.319/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - ME**, inscrito no CNPJ 26.528.344/0001-61, na condição de empresário exclusivo de **"Hildaran José Faria Assis Junior"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Evento de Carnaval 2025- Bloco As Depravadas"** no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 10 horas, no Calçadão da Barão do Rio Branco, no município de Campo Grande – MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 20/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.392/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Angelique Mileny**, inscrito no CNPJ 29.714.647/0001-67, na condição de empresário exclusivo de **"Angelique Mileny Ribeiro"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Evento de Carnaval 2025- Bloco Farofa com Dendê"** no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 18 horas, na **Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande – MS**, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 20/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/036.293/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos Quimioterápicos Enzalutamida, Mercaptopurina, Filgrastim, Cloridrato de Idarrubicina e Bleomicina	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 68.021,10
		CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	004 e 005	R\$ 129.590,34

Itens 001 e 002: excluídos

Em 18 de fevereiro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de fevereiro/2025 com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
112861023	Adriney Guimaraes Alves	17/2/2023 a 16/2/2024	3 a 17/2/2025	2ª
81672024	Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves	1º/1 a 31/12/2023	17/2 a 3/3/2025	2ª
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	6/2/2023 a 5/2/2024	10 a 24/2/2025	2ª
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu	14/7/2023 a 13/7/2024	10 a 24/2/2025	1ª
498173022	Breno Oliveira dos Anjos	1º/1 a 31/12/2023	24/2 a 10/3/2025	2ª
129477022	Carla de Arruda Candido	24/10/2022 a 23/10/2023	14 a 28/2/2025	1ª
73337027	Douglas Lima da Silva	11/8/2023 a 10/8/2024	19 a 28/2/2025	1ª
502802021	Fabio de Souza Andrino	3/2/2023 a 2/2/2024	3 a 12/2/2025	2ª
509385021	Gabriel Nogueira Furtado Junior	2/2/2024 a 1º/2/2025	7 a 16/2/2025	1ª
507718021	Henrique Reis dos Santos	1º/10/2023 a 30/9/2024	28/2 a 14/3/2025	2ª
507703021	Jyeniffer Carolline Muller Rodrigues	25/9/2023 a 24/9/2024	20/2 a 1º/3/2025	2ª
504313021	Lara Cristina Miranda Galvao	6/3/2023 a 5/3/2024	3 a 12/2/2025	2ª
503843023	Leticia Ferreira de Souza Farias	2/2/2024 a 1º/2/2025	24/2 a 5/3/2025	1ª
20845028	Mara Lúcia Beltrami	7/7/2022 a 6/7/2023	14 a 28/2/2025	1ª
503073021	Marcilio Moreira da Cunha Junior	1º/2/2024 a 31/1/2025	3 a 17/2/2025	1ª
21585023	Mauro Rodrigues de Oliveira	2/6/2023 a 1º/6/2024	3 a 17/2/2025	2ª
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	12/12/2023 a 11/12/2024	10/2 a 1º/3/2025	1ª
505834021	Paulo Eduardo Alves Botelho	1º/8/2023 a 31/7/2024	5 a 19/2/2025	2ª
494734023	Rafael Kenji Kato	1º/8/2023 a 31/7/2024	24/2 a 10/3/2025	1ª
498944022	Rafaela da Silva Marques	1º/1 a 31/12/2023	3 a 12/2/2025	3ª
125667028	Rafhael Taffarel Calegari	29/8/2022 a 28/8/2023	3 a 17/2/2025	2ª
482133024	Renan da Silva Arruda	24/1/2023 a 23/1/2024	13 a 27/2/2025	1ª
105656024	Saul Schramm Junior	1º/8/2023 a 31/7/2024	24/2 a 10/3/2025	2ª
70738025	Sebastiao Neto de Souza	21/1/2023 a 20/1/2024	10 a 24/2/2025	1ª
57276033	Selia Aparecida Matoso Calixto	27/1/2023 a 26/1/2024	17/2 a 3/3/2025	1ª
56703022	William Moura Machado	7/3/2023 a 6/3/2024	11 a 25/2/2025	1ª
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	3/12/2022 a 2/12/2023	19 a 28/2/2025	3ª

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANO GAMARRA DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO LIMA E MARTINEZ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARINHO DOS SANTOS MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JEAN CARLOS ALVES FERREIRA, matrícula nº 498826022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Chefe de Unidade II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 212, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CAMILLA BARBOZA DE LIMA, matrícula nº 815843021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARISA MULLER DE LIMA, matrícula nº 52041023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora FERNANDA TEOFILLO LONGO ALMEIDA, matrícula nº 508066021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUIDO MARKS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAOLA BORGES, matrícula nº 434728024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KATIANE DUTRA CELESTINO, matrícula nº 505918022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCIA GUIMARÃES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 511076021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NEIRY GUSMÃO RODRIGUES, matrícula nº 25250028, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 160 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 004/2025, registro IDENTIFICADOR n. 26752, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRIME BUFFET MS Ltda. - CNPJ n. 10.426.851/0001-54 (Processo n. 11/001.794/2025):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2025
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2025
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 161 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 003/2025, registro IDENTIFICADOR n. 26751, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO Ltda. - CNPJ n. 08.805.720/0001-36 (Processo n. 11/001.793/2025):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2025
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2025
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula n. 43278023, ocupante

do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2025. NUP 11.002.695-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 169 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "a", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023 e Decreto n. 16.420/2024, prestada à Unidade ali especificada, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Unidade
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	Gabinete do Secretário de Estado/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.013.289-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
108984021	SILVIA ADRIANA MARQUES DINIZ	V	VI	17/2/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
104590021	NILDA LUZIA DE MOURA SILVA	V	VI	4/11/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
14167021	ALZIRA FRANCISCA DE MATOS FONSECA	V	VI	7/2/2025
482982021	APARECIDA BARBOSA	I	II	29/11/2024
483050021	JEFERSON DE PAULO	I	II	29/11/2024
70046021	SONIA APARECIDA MORAES DE BRITO	IV	V	8/12/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	

52117026	MARIA MASAE SHIROTA	IV	V	22/11/2024
----------	---------------------	----	---	------------

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Educação, identificadas no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.013.263-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ	120779021	10	5	13/8/2013 a 11/8/2018	12/8/2018
LAURIZETE CURTO CAÇÃO NICOLAU	82366021	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
LUCIANA LAIER DIAS BENITEZ	121397022	10	5	25/6/2014 a 23/6/2019	24/6/2019
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ZANCANELLI DAHER	128819021	10	5	1º/6/2006 a 30/5/2011	31/5/2011
REJANE DIAS DELMAO	116648021	10	5	4/12/2006 a 2/12/2011	3/12/2011
REJANE DIAS DELMAO	116648021	5	10	3/12/2011 a 30/11/2016	1/12/2016

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 387, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora VALDINÉIA AGUIAR DA SILVA COELHO, matrícula n. 24137021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 22 de março de 2025 (Processo n. 29/011929/2022 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.006.037-2025
 Interessado : DANIELI ARAÚJO GARCIA, matrícula n. 15859021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Filinto Muller, no município de Ivinhema/MS.
 Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a NOTA N. 31/2025/ATE/SED, de 14/2/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 24/2025, de 17/2/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.013.276-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/007862/2025	019/2025	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 389, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRICIA MOTA RIBEIRO, matrícula n. 499540021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de novembro de 2024, para regularização funcional (NUP: 29.013.126-2025 - CODIFI/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 390, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANA FERREIRA LIMA DA SILVA, matrícula n. 499526021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, para a Escola Estadual Abigail Borralho, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.005.661-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 391, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCAS MESA DA SILVA, matrícula n. 498573021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito (NUP: 29.010.248-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 392, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREIA REGINA DA SILVA BENTO RAIMUNDO, matrícula n. 94986021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo, para a Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.009.839-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 393, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 488132024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.080-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
História	EM	1	matutino
História	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 394, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDER FRETES RODRIGUES, matrícula n. 70106024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.375-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 395, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ECLAIR MORAES FIALHO DA SILVA, matrícula n. 68931021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade,

para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.007.101-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 396, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MANOEL LEONOR DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 13326022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, para a Escola Estadual Maria Leite, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.595-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 397, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n. 79073021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner, para a escola estadual abaixo especificada, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.392-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	1	matutino
História	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 398, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DENISE DE AGUIAR PESSOA, matrícula n. 354134021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.006.518-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 399, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FABIANA DO PRADO DE JESUS, matrícula n. 493792021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, para a Escola Estadual Etalvio Pereira Martins, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.000.577-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 400, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELISMARA ARGUELHO BARBOSA, matrícula n. 430048021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, para a Escola Estadual Cambaráí, ambas localizadas no município de Maracajú/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.007.569-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 401, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI CANDIDA DE CARVALHO, matrícula n. 437524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para a Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.008.863-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
-----------	-----------	---	------	--------------------	-------------

64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	05	20	28/07/2016 a 26/07/2021	27.004.198-2008
----------	--------------------------	----	----	-------------------------	-----------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Elisangela da Silva Barbosa, matrícula n. 815725021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2025 (27.004.070-2025).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.202, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.202, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
437841024	ALESSANDRO PINHO SALOMAO	01/01/23 a 31/12/23	17/02/25 a 26/02/25
50442021	ALEXANDRE JUNIOR COSTA	20/08/22 a 19/08/23	26/02/25 a 27/03/25
499054022	ANA CAROLINA WATANABE	04/08/23 a 03/08/24	20/02/25 a 01/03/25
501776021	ANA FATIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA	01/11/22 a 31/10/23	19/02/25 a 28/02/25
446865022	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/24 a 31/12/24	17/02/25 a 03/03/25
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/23 a 29/10/24	19/02/25 a 28/02/25
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	17/02/23 a 16/02/24	17/02/25 a 18/03/25
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	01/07/23 a 30/06/24	03/02/25 a 17/02/25
40687029	ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS	01/01/23 a 31/12/23	05/02/25 a 14/02/25
509360021	ANY MURIEL GREGÓRIO	30/01/24 a 29/01/25	14/02/25 a 28/02/25
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	01/01/23 a 31/12/23	10/02/25 a 24/02/25
472570023	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	04/08/23 a 03/08/24	17/02/25 a 03/03/25

119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	31/01/24 a 30/01/25	19/02/25 a 28/02/25
502617021	CAROLINA MARTINEZ VENDIMIATI	01/02/23 a 31/01/24	19/02/25 a 28/02/25
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/23 a 01/10/24	19/02/25 a 28/02/25
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	01/06/22 a 31/05/23	14/02/25 a 28/02/25
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	20/06/23 a 19/06/24	03/02/25 a 12/02/25
499051021	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	08/08/23 a 07/08/24	14/02/25 a 28/02/25
116682023	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	19/11/21 a 18/11/22	17/02/25 a 03/03/25
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	11/07/22 a 10/07/23	03/02/25 a 12/02/25
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	22/05/23 a 21/05/24	17/02/25 a 26/02/25
485758023	CLAUDINEIA FIRMINO	09/02/24 a 08/02/25	10/02/25 a 19/02/25
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	06/11/23 a 05/11/24	19/02/25 a 20/03/25
46082023	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	04/08/23 a 03/08/24	10/02/25 a 19/02/25
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	16/11/23 a 15/11/24	03/02/25 a 17/02/25
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	22/05/22 a 21/05/23	14/02/25 a 28/02/25
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	26/07/23 a 25/07/24	10/02/25 a 24/02/25
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	16/10/23 a 15/10/24	03/02/25 a 17/02/25
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	12/12/23 a 11/12/24	20/02/25 a 01/03/25
502280021	EIDY DE BRITO FARIAS	29/11/23 a 28/11/24	19/02/25 a 28/02/25
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	03/01/24 a 02/01/25	03/02/25 a 17/02/25
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	26/07/23 a 25/07/24	19/02/25 a 28/02/25
431074022	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	08/08/23 a 07/08/24	05/02/25 a 14/02/25
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	25/07/23 a 24/07/24	03/02/25 a 12/02/25
505711021	FLAVIA MARIA PEREIRA CHEBEL	20/07/23 a 19/07/24	19/02/25 a 28/02/25
43655023	GABRIELA DE ASSIS PAEL BREGOLIN	04/08/23 a 03/08/24	19/02/25 a 28/02/25
81484022	GENI TERESINHA MENEGOTTO ASATO	20/07/23 a 19/07/24	14/02/25 a 28/02/25
503730021	GISELE ALBUQUERQUE SOARES	23/02/23 a 22/02/24	14/02/25 a 28/02/25

80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	16/11/22 a 15/11/23	10/02/25 a 24/02/25
501767021	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	01/11/23 a 31/10/24	19/02/25 a 28/02/25
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	16/07/23 a 15/07/24	14/02/25 a 28/02/25
21363026	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	01/01/24 a 31/12/24	17/02/25 a 26/02/25
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	24/07/22 a 23/07/23	14/02/25 a 28/02/25
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	31/01/24 a 30/01/25	19/02/25 a 28/02/25
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	23/05/23 a 22/05/24	10/02/25 a 24/02/25
52833021	JOÃO BATISTA BEZERRA	16/06/23 a 15/06/24	03/02/25 a 12/02/25
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	24/07/23 a 23/07/24	14/02/25 a 28/02/25
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	11/07/23 a 10/07/24	03/02/25 a 17/02/25
98319024	JOSIANE PEREIRA LIMA	01/01/23 a 31/12/23	19/02/25 a 28/02/25
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	21/04/22 a 20/04/23	14/02/25 a 28/02/25
489791022	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	15/02/24 a 14/02/25	20/02/25 a 01/03/25
99603025	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 19/02/25
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	05/06/23 a 04/06/24	03/02/25 a 12/02/25
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	05/06/23 a 04/06/24	17/02/25 a 26/02/25
131513023	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	01/01/24 a 31/12/24	19/02/25 a 28/02/25
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	01/08/23 a 31/07/24	03/02/25 a 17/02/25
499917023	LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI	08/08/23 a 07/08/24	14/02/25 a 28/02/25
481840023	LUCIANA DE FRANCA PINHEIRO	01/02/24 a 31/01/25	10/02/25 a 24/02/25
509398021	LUCIANA ROCHA DE MOURA	02/02/24 a 01/02/25	14/02/25 a 28/02/25
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	08/08/23 a 07/08/24	14/02/25 a 28/02/25
88323023	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	01/01/24 a 31/12/24	13/02/25 a 27/02/25
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	11/11/23 a 10/11/24	03/02/25 a 17/02/25
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	18/02/23 a 17/02/24	17/02/25 a 18/03/25
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/24 a 06/02/25	14/02/25 a 28/02/25

480403023	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	01/01/23 a 31/12/23	05/02/25 a 14/02/25
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	15/10/23 a 14/10/24	24/02/25 a 10/03/25
428111023	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	01/01/24 a 31/12/24	20/02/25 a 01/03/25
501840021	MARCIA REGINA LOURENCO LINS	01/11/23 a 31/10/24	13/02/25 a 27/02/25
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	24/08/23 a 23/08/24	13/02/25 a 22/02/25
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	05/04/23 a 04/04/24	14/02/25 a 28/02/25
58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	02/06/23 a 01/06/24	14/02/25 a 28/02/25
499055022	MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO	04/08/23 a 03/08/24	10/02/25 a 01/03/25
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/22 a 14/06/23	03/02/25 a 12/02/25
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	03/09/23 a 02/09/24	17/02/25 a 03/03/25
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	07/01/24 a 06/01/25	10/02/25 a 19/02/25
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	30/07/23 a 29/07/24	03/02/25 a 17/02/25
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	02/08/23 a 01/08/24	19/02/25 a 28/02/25
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	13/06/23 a 12/06/24	19/02/25 a 28/02/25
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	06/11/23 a 05/11/24	24/02/25 a 10/03/25
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	21/10/23 a 20/10/24	10/02/25 a 24/02/25
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	01/08/23 a 31/07/24	17/02/25 a 18/03/25
498721023	NEIVA CAMPOS SILVA VIEIRA	01/01/24 a 31/12/24	17/02/25 a 03/03/25
486214022	NEWTON GONCALVES DE FIGUEIREDO	01/01/24 a 31/12/24	18/02/25 a 27/02/25
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	21/09/23 a 20/09/24	03/02/25 a 14/02/25
1174021	OSWALDO ARGUELHO	17/02/23 a 16/02/24	19/02/25 a 28/02/25
493284022	PATRICIA DAMASCENO FERNANDES	01/08/22 a 31/07/23	05/02/25 a 14/02/25
381259021	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS FUKUDA	24/07/23 a 23/07/24	14/02/25 a 28/02/25
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	08/11/23 a 07/11/24	19/02/25 a 28/02/25
499180022	PRISCILLA PEDROZO	18/01/24 a 17/01/25	03/02/25 a 17/02/25
129242026	RAQUEL PEREIRA MARTINS	01/01/23 a 31/12/23	19/02/25 a 28/02/25

493105023	REJANE HELAINE OLARTE	10/01/24 a 09/01/25	10/02/25 a 24/02/25
437438023	RIVAIR FERNANDES COLMAM	01/01/24 a 31/12/24	06/02/25 a 15/02/25
29341023	RODOLFO PORTELA SOUZA	29/11/23 a 28/11/24	14/02/25 a 28/02/25
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	16/11/22 a 15/11/23	04/02/25 a 18/02/25
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/22 a 24/07/23	03/02/25 a 04/03/25
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	09/05/22 a 08/05/23	03/02/25 a 04/03/25
504324022	ROSANGELA RODRIGUES DOBBRO	20/09/23 a 19/09/24	14/02/25 a 28/02/25
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	22/06/23 a 21/06/24	10/02/25 a 19/02/25
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	26/11/23 a 25/11/24	19/02/25 a 28/02/25
478687022	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	01/01/24 a 31/12/24	05/02/25 a 14/02/25
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	16/11/23 a 15/11/24	24/02/25 a 25/03/25
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	18/10/23 a 17/10/24	03/02/25 a 17/02/25
64820021	SONIA MARIA DOS SANTOS	25/09/23 a 24/09/24	21/02/25 a 07/03/25
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN	11/08/22 a 10/08/23	21/02/25 a 07/03/25
346372023	THAISSA MENDES ILIS	28/07/23 a 27/07/24	19/02/25 a 28/02/25
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/02/24 a 31/01/25	28/02/25 a 14/03/25
493767022	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	05/08/23 a 04/08/24	19/02/25 a 28/02/25
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	10/09/23 a 09/09/24	19/02/25 a 28/02/25
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/24 a 12/02/25	19/02/25 a 28/02/25

RESOLUÇÃO "P" SES n.211, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES SILVA	05	20	30/07/2019 a 27/07/2024	27.101.415-2009	28/07/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

SITUAÇÃO: Inativa.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
127808024	TAISE CACERES AZAMBUJA	Terapeuta Ocupacional	27.000.249-2016

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

SITUAÇÃO: Inativa.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
127808024	TAISE CACERES AZAMBUJA	Terapeuta Ocupacional	27.000.249-2016

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27.001.431-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no Despacho Nº 6265/2025/SES/ATE.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/004.507/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. n. 049/2025 – Identificador 26788, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender as demandas da Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
Substituto	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Fiscal do Contrato	Matrícula

Titular	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
Substituto	Liennay Santana Cavassa	511838021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Erica Cristina Freitas do Nascimento	498701022	81/000.799/2025	SEAS/SUMAIS/SEAD Fátima do Sul/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Dirlene Basílio Novaes	431575024	81/000.779/2025	SEAS/SUMAIS/SEAD Maracajú/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **os servidores abaixo relacionados**, no anexo único desta resolução, a conduzirem veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Bruno Mendonza Borges	31	11.063	31/01/2023	164	SUMAIS/SEAD Fátima do Sul/MS

Taliel Vargas Costa Couto de Souza	173	11.172	30/05/2023	217	SUMAIS/SEAD Nioaque/MS
------------------------------------	-----	--------	------------	-----	---------------------------

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/000.775/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lucimarta Alves Garcia	38771021	Assistente de Ações Sociais	81/000.775/2025
Substituto: Rhanni Sá Oliveira Ruiz	497215022	Direção Especial e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021 e Valentina Brizueña Derzi Wasilewski - Matrícula: 487830022, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 590, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.355, de 19 de dezembro de 2023, pág. 248, como GESTORA e SUPLENTE, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão de Campo Grande/ MS	81.020.072-2023	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	CAOSC/SUTES
		Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR, matrícula n. 479711022 para, na condição de membro substituto, compor a Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrente dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), em conformidade com a RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 040, de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 045, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CRENCIAR o servidor MARCIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 816598021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 00024244386, categoria "AE", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 80 de 19 de fevereiro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2025 - de 13 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95270022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE TRABALHO** da UNEI Tia Aurora - Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MAURO VICENTE JERÔNIMO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118309022, no período de 27.02.2025 a 13.03.2025. **(Processo nº 31.035.518-2025)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 81/2025 de 19 de fevereiro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2024 de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, das servidoras constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 081 – de 19 de fevereiro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
485200022	PAOLA BARBOSA ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.040.183-2025	20/04/2025 A 18/06/2025
426495021	RENATA BARBOSA CARVALHO	PERTITO PAPILOSCOPISTA	31.040.183-2025	11/04/2025 A 09/06/2025
133878023	PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANGEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.040.183-2025	03/03/2025 A 01/05/2025

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 79 – de 18 de fevereiro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2025 de 13 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 79 – de 18 de fevereiro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
495317022	Milena Geanie Matos Rocha Sutil Rodrigues	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10/02/2025 A 17/02/2025	31.034.733-2025	SOGRO

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI 29602/2025/CGP/DAUR, de 19 de fevereiro de 2025, ref. ao NUP 31.038.485-2025;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Hamilton José Rigonato**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 89633022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Dourados**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Maurilio de Sant'ana, Perito Papiloscopista, matrícula nº 91148022, **no período de 20/02/2025 a 01/03/2025**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE:**

I- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 006/2025/CEFAP/PMMS, de 13 de fevereiro de 2025, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Aluno Soldado QPPM PEDRO PAULO MACHADO RODRIGUES, matrícula 814148021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**PORTARIA n. 006/2025/CEFAP/PMMS, de 13 de fevereiro de 2025.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), **RESOLVE:**

I. DESLIGAR, a pedido, a contar de **13 de fevereiro de 2025**, o **Aluno Soldado QPPM PEDRO PAULO MACHADO RODRIGUES, matrícula 814148021**, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 5 (Comando de Policiamento de Divisas/Sudeste – Nova Andradina), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar)

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, em virtude de fruição de férias, no período de **20 de fevereiro a 6 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.041.435-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	Destino
3º SGT PM Desig	69328022	ALLI FRANCA BELCHIOR	Cmdo G / Coord Mil – Sejusp / CABS / Campo Grande-MS
SUB TEN PM Desig	82341022	DEJALMA SOUZA RICALDES	Cmdo G / Coord Mil – Casa Militar / SEGOV / Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Rafael Oliveira Chervis, matrícula n. 24.987-021, da Aj. Geral/CBMMS para o COCB/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente EDER VICENTE PEREIRA – 1º SGT BM	Matrícula 89.943-021
Nome da Dependente: ENTONY DE JESUS VICENTE PEREIRA	Tipo de Dependente: Filho
	NUP 31.034.064-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei

Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, em virtude de fruição de férias, no período de **20 de fevereiro a 6 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.041.435-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	Destino
3º SGT PM Desig	69328022	ALLI FRANCA BELCHIOR	Cmdo G / Coord Mil – Sejusp / CABS / Campo Grande-MS
SUB TEN PM Desig	82341022	DEJALMA SOUZA RICALDES	Cmdo G / Coord Mil – Casa Militar / SEGOV / Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.11.751, de 20 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA**, matrícula nº 400976022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.251.090-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação. (NUP n. 036.810.2025/ACADEPOL/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
112529023	Fábio Peró Correa Paes	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia de Polícia Civil/MS
117697023	Marilia de Brito Martins	Assessor Especializado	DAPC-4	Academia da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.036.810-2025/ACADEPOL/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
112529023	Fábio Peró Correa Paes	Assessor Especializado	DAPC-4	Academia da Polícia Civil/MS
117697023	Marilia de Brito Martins	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia de Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424459024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2025. (NUP n. 31.034.469-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 20, 20 de fevereiro de 2025.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto da Ata Nº **07/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA MS**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo.

GESTOR

Nome: ROZENILDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Matrícula: 82010021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLOGICO
Matrícula: 89452021

FISCAL

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM
Cargo: AUXILIAR METROLOGICO
Matrícula: 62136022

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE METROLOGICO
Matrícula: 40137021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 217, de 20 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 83, de 20/01/2025, publicada na página 130, do DOE nº 11.725, de 21/01/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/086.896/2022, **a contar de 21/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 218, de 20 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.041.857-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 219, de 20 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.038.006-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM HUDSON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 74228021, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/207467/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM JOSE MARCOS PERENTEL, matrícula n. 14681022,

símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/284240/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-PM RENATO JOSE DE SOUZA, matrícula n. 20708022, símbolo 708/CAP/1/6, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/288086/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0286, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM ARLINDO DA SILVA, matrícula n. 76662021, símbolo 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, alínea "g", item "3", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/225626/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014496/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSENILCE MEIRELES DE CAMARGO BARBOSA, matrícula n. 69822022, aposentada no cargo de Agente De Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 08 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0523/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012828/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de WALESKA ASSIS DE SOUZA, matrícula n. 121795022, aposentada no cargo de Procurador Do Estado – Primeira Categoria, com reavaliação prevista até 08 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0522/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009816/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IVONE MAROCHIO DOS SANTOS, matrícula n. 11470022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 13 de dezembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0521/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008284/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de AMANDA LETICIA CALADO E ARAUJO SANTOS, matrícula n. 117169023, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 06 de novembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0525/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010243/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIZABET MIRANDA PAUFERRO MOURA, matrícula n. 82373026, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com reavaliação prevista até 02 de dezembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0480/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001197/2025, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LAERCIO ARAUJO, matrícula n. 3492022, em que solicita a inclusão da dependente NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de cônjuge, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0446/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016856/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ILDONETE ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 28012022, em que solicita a exclusão da dependente ADRIANA DE OLIVEIRA CASTRO SOUZA, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0497/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016506/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIA ELIAS DE SOUZA, matrícula n. 12909024, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 07 de janeiro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0540/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016506/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIA ELIAS DE SOUZA, matrícula n. 12909024, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0540/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/018086/2024, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SIMBELL EDUARDA SOUZA DE QUADROS, na condição de filha universitária, em caráter *sub judice*, conforme autos n. 1416144-20.2024.8.12.0000, até o implemento da idade de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0651/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001205/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ACIOLI TESSEROLI, matrícula n. 60563022, em que solicita a exclusão da dependente CLAUDETE VIEIRA LOPES, na condição de Ex-Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0441/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001205/2025, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ACIOLI TESSEROLI, matrícula n. 60563022, em que solicita a exclusão da dependente SOFHIA LOPES TESSEROLI, na condição de filha maior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0441/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015785/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOSEFA DE CARVALHO BUENO, matrículas n. 65387023 e 65387021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na

Manifestação n. 0546/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000617/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ROSA ELVIRA PEREIRA, matrículas n. 15686022 e n. 15686024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0609/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001470/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por NELSON PEREIRA DA ROCHA, matrícula n. 9479021, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0569/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015436/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NEOIRSON FRANCO MONTEIRO, matrícula n. 48282022, aposentado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0583/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010383/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GENTIL ZOCCANTE, matrícula n. 62191021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0580/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017188/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JULITA RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula n. 101933022, em que solicita a inclusão do dependente MARCELO RIBEIRO DA SILVEIRA,

na condição de filho maior inválido, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0610/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REVOGAR o Despacho de 10 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.690, de 11 de dezembro de 2024, página n. 185, que indeferiu a manutenção de auxílio invalidez a IZABEL ESQUIVEL, matrícula n. 53036022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com a Manifestação n. 0629/2025/DIRB/AGEPREV, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 77/007179/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014064/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CRISTIANE APARECIDA SILVA LOUBET, matrícula n. 24081022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 30 de dezembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0481/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no DOE n. 11.741, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 191.

PORTARIA "P" AGESUL n. 41, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor VALMIRO MARQUES LOBATO, matrícula 108306021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em serviços de motorista de veículos pesados, com restrição a atividade de dirigir ônibus, caminhões e veículos similares - estando apto ao desempenho de atividades leves e direção de veículos automotores em curtas distâncias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 24 de agosto de 2024 a 19 de fevereiro de 2025, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica - BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n.19/100691/2011).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 561, de 7 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.344, de 8 de dezembro 2023, pag. 202, que designou os membros titulares e suplentes do Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na qualidade de membros titulares e suplentes, conforme anexos II e III do Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER da Portaria AGRAER n. 009 de 28 de novembro de 2023.

Membros Titulares	Matrícula	Membros Suplentes	Matrícula
Carmen Inês Gumucio Hoffman	12093023	Aldione Garcia de Oliveira Soares	68171021
Fabio Guimarães de Campos	60187021	Silmara Aparecida Siqueira Piva	111623021
Rosemeire Gomes Travasso	63347023	Gisele Alves Ferreira Farias	117974022

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 031/2022

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willeman de Souza.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMADESC/AGRAER, na Unidade Seccional de Controle Interno. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 20 de fevereiro de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
031/2022	71.009.114-2022	Keyla Fernanda da Silva	Técnico Agropecuário	4/03/2022 a 2/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA VALÉRIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula 117455021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 19/2/2025 à 28/2/2025, em substituição ao titular NELSON DE SOUZA NETO, matrícula 96699021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 94, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 500323021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 19/2/2025 à 28/2/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular DANILO FURTADO DOS SANTOS, matrícula 437143021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula 61822023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 20/02/2025 à 01/03/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, matrícula 109631021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 96, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, matrícula 28519021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 19/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, matrícula 95111021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de FEVEREIRO de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 97 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Angélica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500319022, no período de 19/2/2025 a 28/2/2025, em substituição ao titular EMERSON CASSUCI FERREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131955022, durante férias regulamentares da titular.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO, matrícula 505730021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos de 4/2/2025 a 18/2/2025, em substituição a titular VALERIA DE OLIVEIRA, matrícula 111978021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias nos meses de **Fevereiro e Março/2025**, com fulcro no art.123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º2.964, de 23 de dezembro de 2004.
03/02/25 a 22/02/25

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	31/12/23 a 30/12/24	10/02/25 a 11/03/25	30
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	10/03/23 a 09/03/24	03/02/25 a 22/02/25	20

99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	10/03/23 a 09/03/24	24/02/25 a 05/03/25	20
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	18/03/23 a 17/03/24	03/02/25 a 17/02/25	15
130242023	BRUNO FERNANDES VIEIRA	01/07/23 a 30/06/24	10/02/25 a 19/02/25	10
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	28/01/23 a 27/01/24	10/02/25 a 24/02/25	15
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	01/03/23 a 29/02/24	17/02/25 a 03/03/25	15
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	22/07/22 a 21/07/23	27/02/25 a 18/03/25	20
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	04/04/23 a 03/04/24	19/02/25 a 28/02/25	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/23 a 26/06/24	17/02/25 a 26/02/25	10
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	17/08/23 a 16/08/24	19/02/25 a 28/02/25	10
88236021	EMERSON SHIROTA	20/06/23 a 19/06/24	19/02/25 a 28/02/25	10
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	18/03/22 a 17/03/23	13/02/25 a 14/03/25	30
506900021	GABRIEL DANILO SHIMIZU	26/09/23 a 25/09/24	14/02/25 a 28/02/25	15
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/23 a 17/03/24	03/02/25 a 12/02/25	10
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/24 a 17/02/25	20/02/25 a 01/03/25	10
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/23 a 30/11/24	10/02/25 a 19/02/25	10
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	18/05/23 a 17/05/24	24/02/25 a 25/03/25	30
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	17/05/23 a 16/05/24	19/02/25 a 28/02/25	10
473801023	JANAYNA CRISTINA VACCA SAO JOAO	01/01/24 a 31/12/24	17/02/25 a 03/03/25	15
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	07/04/22 a 06/04/23	14/02/25 a 28/02/25	15
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	07/03/23 a 06/03/24	03/02/25 a 04/03/25	30
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/23 a 15/10/24	17/02/25 a 26/02/25	10
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/23 a 29/02/24	19/02/25 a 28/02/25	10
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/24 a 25/01/25	17/02/25 a 26/02/25	10
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/23 a 27/06/24	10/02/25 a 19/02/25	10
57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	01/01/24 a 31/12/24	19/02/25 a 28/02/25	10
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	23/01/24 a 22/01/25	17/02/25 a 18/03/25	30
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	28/04/23 a 27/04/24	03/02/25 a 04/03/25	30
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	05/01/24 a 04/01/25	19/02/25 a 28/02/25	10
505732021	LUCIANO WUST PEDROSO	08/08/23 a 07/08/24	17/02/25 a 26/02/25	10
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	17/10/22 a 16/10/23	19/02/25 a 28/02/25	10
20174025	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	01/01/24 a 31/12/24	03/02/25 a 04/03/25	30
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	18/02/24 a 17/02/25	18/02/25 a 19/03/25	30
127062021	MÁRCIO GONÇALVES BEDA	15/04/23 a 14/04/24	03/02/25 a 17/02/25	15
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/22 a 17/03/23	14/02/25 a 28/02/25	15
61549023	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	01/02/24 a 31/01/25	07/02/25 a 21/02/25	15
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/23 a 05/09/24	14/02/25 a 28/02/25	15
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	09/12/22 a 08/12/23	24/02/25 a 05/03/25	10
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	08/04/23 a 07/04/24	19/02/25 a 28/02/25	10
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/23 a 07/04/24	19/02/25 a 28/02/25	10
505726021	NICHOLAS RIBEIRO SILVA	26/07/23 a 25/07/24	19/02/25 a 28/02/25	10
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	01/09/23 a 31/08/24	03/02/25 a 12/02/25	10
122063021	PEDRO GALVÃO PORTELA	27/06/22 a 26/06/23	03/02/25 a 04/03/25	30
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	26/10/23 a 25/10/24	03/02/25 a 12/02/25	10

107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	27/03/23 a 26/03/24	03/02/25 a 17/02/25	15
500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	19/08/23 a 18/08/24	03/02/25 a 17/02/25	15
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	12/08/23 a 11/08/24	10/02/25 a 01/03/25	20
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	19/01/24 a 18/01/25	03/02/25 a 12/02/25	10
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	02/02/23 a 01/02/24	01/02/25 a 02/03/25	30
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	13/11/22 a 12/11/23	14/02/25 a 28/02/25	15
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/23 a 17/03/24	03/02/25 a 17/02/25	15
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/22 a 15/04/23	03/02/25 a 12/02/25	10
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	18/03/23 a 17/03/24	03/02/25 a 17/02/25	15
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	18/03/23 a 17/03/24	14/02/25 a 15/03/25	30
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	16/01/24 a 15/01/25	04/02/25 a 18/02/25	15
502203021	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	29/11/23 a 28/11/24	19/02/25 a 28/02/25	10
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	18/03/23 a 17/03/24	03/03/25 a 12/03/25	10
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	22/05/22 a 21/05/23	03/03/25 a 17/03/25	15
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	29/11/22 a 28/11/23	11/03/25 a 25/03/25	15
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	28/07/23 a 27/07/24	06/03/25 a 20/03/25	15
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/11/23 a 07/11/24	05/03/25 a 14/03/25	10
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/23 a 20/01/24	10/03/25 a 24/03/25	15
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	18/03/23 a 17/03/24	17/03/25 a 26/03/25	10
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	07/04/23 a 06/04/24	23/03/25 a 06/04/25	15
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	09/04/23 a 08/04/24	06/03/25 a 25/03/25	20
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	09/02/23 a 08/02/24	10/03/25 a 24/03/25	15
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	02/05/22 a 01/05/23	26/03/25 a 04/04/25	10
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	01/08/23 a 31/07/24	07/03/25 a 21/03/25	15
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/23 a 05/02/24	06/03/25 a 04/04/25	30
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/23 a 31/01/24	17/03/25 a 31/03/25	15
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/23 a 25/07/24	10/03/25 a 24/03/25	15
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	05/07/23 a 04/07/24	05/03/25 a 19/03/25	15
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	28/01/24 a 27/01/25	17/03/25 a 15/04/25	30
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	16/02/24 a 15/02/25	17/03/25 a 31/03/25	15
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	15/01/23 a 14/01/24	03/03/25 a 17/03/25	15
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	19/01/23 a 18/01/24	05/03/25 a 14/03/25	10
340937024	FELIPE FELIX DE CARVALHO	10/07/23 a 09/07/24	06/03/25 a 15/03/25	10
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/22 a 12/09/23	12/03/25 a 21/03/25	10
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	12/01/23 a 11/01/24	01/03/25 a 15/03/25	15
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	13/11/22 a 12/11/23	04/03/25 a 23/03/25	20
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHM	08/11/23 a 07/11/24	06/03/25 a 04/04/25	30
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/01/23 a 22/01/24	05/03/25 a 24/03/25	20
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/24 a 12/01/25	06/03/25 a 15/03/25	10
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/23 a 17/03/24	10/03/25 a 19/03/25	10
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	01/11/23 a 31/10/24	06/03/25 a 25/03/25	20
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	07/04/23 a 06/04/24	05/03/25 a 14/03/25	10
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/23 a 10/06/24	03/03/25 a 17/03/25	15
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/24 a 22/01/25	10/03/25 a 24/03/25	15
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	31/07/22 a 30/07/23	06/03/25 a 20/03/25	15
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	29/07/22 a 28/07/23	17/03/25 a 31/03/25	15

27150021	LIBANO JORGE CHEDID	18/03/24 a 17/03/25	19/03/25 a 28/03/25	10
500370021	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	29/08/23 a 28/08/24	12/03/25 a 21/03/25	10
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	02/06/23 a 01/06/24	10/03/25 a 19/03/25	10
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	17/10/23 a 16/10/24	06/03/25 a 15/03/25	10
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	17/10/22 a 16/10/23	26/03/25 a 04/04/25	10
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	02/10/23 a 01/10/24	18/03/25 a 27/03/25	10
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	17/02/24 a 16/02/25	17/03/25 a 31/03/25	15
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	28/12/23 a 27/12/24	17/03/25 a 26/03/25	10
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	11/12/23 a 10/12/24	10/03/25 a 19/03/25	10
67794022	MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	27/05/22 a 26/05/23	10/03/25 a 24/03/25	15
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	20/03/23 a 19/03/24	10/03/25 a 19/03/25	10
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	15/02/23 a 14/02/24	06/03/25 a 20/03/25	15
500600021	MARIANA ELISA PEREIRA	06/09/23 a 05/09/24	06/03/25 a 25/03/25	20
26186021	MARINA LANGE RUBIN	29/04/23 a 28/04/24	31/03/25 a 14/04/25	15
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/23 a 11/05/24	10/03/25 a 24/03/25	15
500323021	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/23 a 22/08/24	10/03/25 a 19/03/25	10
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/22 a 17/03/23	04/03/25 a 13/03/25	10
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/23 a 17/03/24	17/03/25 a 26/03/25	10
500474021	NATALIA CAROLINE MARIANO	01/09/23 a 31/08/24	05/03/25 a 19/03/25	15
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/23 a 07/04/24	06/03/25 a 15/03/25	10
505726021	NICHOLAS RIBEIRO SILVA	26/07/23 a 25/07/24	31/03/25 a 19/04/25	20
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	01/06/23 a 31/05/24	05/03/25 a 19/03/25	15
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	07/07/23 a 06/07/24	20/03/25 a 03/04/25	15
125674021	RENI AYARDES DE MELO	10/02/24 a 09/02/25	10/03/25 a 08/04/25	30
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	13/04/23 a 12/04/24	24/03/25 a 12/04/25	20
74043021	RONEY COSTA CUNHA	06/04/22 a 05/04/23	05/03/25 a 14/03/25	10
27476021	ROSIMAIRES DUTRA JORGE	22/08/23 a 21/08/24	07/03/25 a 21/03/25	15
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/23 a 05/08/24	24/03/25 a 02/04/25	10
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/23 a 06/04/24	17/03/25 a 26/03/25	10
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/23 a 06/04/24	05/03/25 a 14/03/25	10
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/24 a 16/01/25	05/03/25 a 14/03/25	10
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	19/03/24 a 18/03/25	24/03/25 a 07/04/25	15
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/23 a 15/07/24	31/03/25 a 09/04/25	10
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/23 a 04/08/24	05/03/25 a 14/03/25	10
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	16/11/23 a 15/11/24	06/03/25 a 15/03/25	10
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/23 a 20/07/24	05/03/25 a 14/03/25	10
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/23 a 20/07/24	17/03/25 a 26/03/25	10
488847024	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	12/08/23 a 11/08/24	05/03/25 a 14/03/25	10

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 99, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MICHELLI LOPES DE SOUZA, matrícula 500507021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 12/3/2025 a 21/3/2025, em substituição ao titular LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, matrícula 500370021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR no interesse da Administração, a servidora MAYARA INACIO MELO, matrícula 816233021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Amambai/MS, para o município de Coronel Sapucaia/MS, com efeitos a contar da data de 20 de fevereiro de 2025. (Processo n. 83.009.368-2025).

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 098 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.181.302-2024, nº 31.306.226-2024, nº 31.225.462-2024 e nº 31.181.789-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 104 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.002.402-2023, nº 31.159.504-2024, nº 15.018.737-2024, nº 31.160.897-2024, nº 31.292.129-2024, nº 31.157.229-2024 e nº 31.155.815-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 108 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31.050.386-2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 227, de 19 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THIAGO MOESSA ALVES, matrícula nº. 7636022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Procuradoria Educacional Institucional, na Pró-reitoria de Ensino (PROE), no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular CILENE CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 65659021, em férias no período. (Processo nº. 29.012.891-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 228, de 19 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Planejamento e Gestão Estratégica, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, em substituição a titular NAYRA FERNANDES AGUERO, matrícula nº. 498527021, em férias no período (Processo n. 29/067574/2024)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 229, de 19 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os membros do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Cassilândia**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato pelo período de 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2027:

Nome	Função
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Jorge Gonzalez Aguilera	Representante Docente da Pós-graduação

Eduardo Pradi Vendruscolo	Representante Docente da Graduação
Mirna Rodrigues de Almeida	Representante Técnico Administrativo
Tamires Camargo Assis	Representante Discente da Pós-Graduação
Airton Nismuhira	Representante Discente da Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 230, de 19 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão, para fins de regularização funcional, composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) na pontuação dos títulos dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, no âmbito do processo de Promoção Funcional (ADI) 2024, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Representando
Letícia Schneider Ferrari 507979021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	PROAP
Mireyle Tagares de Moura 451564021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	
Lindomar Silva de Souza 101733022	Técnico de Nível Superior C3/IV/60096	PJU
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior E4/VI/60096	DDAP/PRODHS
Marcelo Ferreira de Souza 33853022	Técnico de Nível Superior C2/V/60096	Secretaria Acadêmica
Rafael Brandão Barroso 426638021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	PROPII
Leonardo Radunz 480739022	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	DINF

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 19 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, código 60123, na Unidade Universitária de Paranaíba, designado na Portaria nº 403, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.444, de 20 de março de 2024, a página 141, a partir de 1º de março de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora, em exercício – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 232, de 19 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro

de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, código 60123, SEM ÔNUS, na Unidade Universitária de Paranaíba, designado na Portaria nº 402, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.444, de 20 de março de 2024, a página 141, a partir de 1º de março de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora, em exercício- UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº 70/2025 – PRODHS/UEMS, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, pág. 50, na parte que descreve o **Curso/Unidade** e a **CH**.

Onde consta:

Seleção: Edital nº 64/2024 –PROE/PRODHS –09/09/2024 – D.O. 11.608 – 10/09/2024 – pág. 162 Homologação: Edital nº 71/2024 –RTR – 30/09/2024 – D.O. 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA – Vaga Pura. 01/03/2025 a 12/07/2025	LIBRAS	Letras Bacharelado - Medicina / Campo Grande	24h

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 64/2024 –PROE/PRODHS –09/09/2024 – D.O. 11.608 – 10/09/2024 – pág. 162 Homologação: Edital nº 71/2024 –RTR – 30/09/2024 – D.O. 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA – Vaga Pura. 01/03/2025 a 12/07/2025	LIBRAS	Letras Bacharelado - Medicina / Campo Grande Psicologia / Coxim	32h

Em 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 233, de 20 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA TANAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 17 a 27 de fevereiro de 2025, em substituição a titular KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, em férias no período (Processo 29/058316/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 234, de 20 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas Avaliações de Desempenho Individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e da Resolução COUNI-UEMS nº 702 de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a promoção funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2025.

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
11148022	Cleila Marcondes de Souza Sangalli	C4	D4	III
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	C4	D4	III
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	D3	E3	IV
88433021	Márcio Tomaz de Assis	D3	E3	IV
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	D4	E4	IV
109633021	Ioná Cristina Otacio Machado	D4	E4	IV
125754024	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	D4	E4	IV
87758021	Luiz Sander de Freitas	D4	E4	IV
128506021	Manoel Gustavo Silva Santana Neto	D4	E4	IV
132006021	Márcio Cláudio Rodrigues Rangel	D4	E4	IV
42105021	Michele Nobre de Souza	D4	E4	IV
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	D4	E4	IV
123945021	Sabrina de Ávila Pereira	D4	E4	IV
68900021	Walter Santos Brandão	D4	E4	IV
126646021	Alysson Martins Wanderley	D4	E4	V
123417021	Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes	D4	E4	V
112386021	Elizete Polini	E4	F4	V
118850021	Lucimara Pegoraro Dalponti	E4	F4	V
79239021	Maria Zélia de Sousa Oliveira	E4	F4	V
119412021	Regiane Cardoso Mattos	E4	F4	V
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	E4	F4	V
56388021	Vera Cristina Manfroi	E4	F4	V
61589022	Rosalina Pereira Peixoto	E4	F4	VI

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 235, de 20 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas Avaliações de Desempenho Individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e da Resolução COUNI-UEMS nº 702 de 1º/10/2024, que regulamentou a promoção funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2025.

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
113274023	Alcemar Silveira Dutra	A2	B2	II
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	A2	B2	II
478095021	Camila Lucena Maciel Tamagno	A2	B2	II
477865021	Carolina Amorim Coutinho	A2	B2	II

477833021	Fernando de Faria Silva	A2	B2	II
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	A2	B2	II
472275022	Henrique André da Silva	A2	B2	II
326137021	Juliana Yoshioka Lima	A2	B2	II
477869021	Lineker Gomes Pereira de Moura	A2	B2	II
477862021	Tamires Camargo Assis	A2	B2	II
77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	A2	B2	IV
126133024	Carlos José de Almeida Viana	A3	B3	III
476370022	Danielly Ferri Gentil	A3	B3	II
435517023	Felipe Pereira Matoso	A3	B3	II
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	A3	B3	II
11642023	Alessandra Fequetia Freitas	A4	B4	II
468008022	Gabriela Finoto Cavalheiro	A4	B4	II
477922021	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazillles	A4	B4	II
61684024	Adionísio Aparecido Soares	D2	E2	V
100759021	Cristiane Berto dos Santos	D2	E2	V
116798022	Daniela Alves Chacha	D2	E2	VI
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	D2	E2	V
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	D2	E2	IV
13214023	Miriam Montenegro de Rosa	D2	E2	V
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	D2	E2	VII
115508022	Soraya Madeira de Freitas	D2	E2	V
98258022	Charles Leandro Areco dos Santos	D3	E3	V
112552021	Robsom Marques de Amorim	D3	E3	IV
92818021	Eliane Souza de Carvalho	D4	E4	VI
125616021	Hamilton Romero	D4	E4	V
122546021	Joab Cavalcante da Silva	D4	E4	IV
65659021	Cilene Camacho da Costa	E2	F2	VI
24907022	Francisco Rodrigues Paiva	E2	F2	VI
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	E2	F2	V
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	E2	F2	VI
59223021	Rosilda Mantovani da Silva	E2	F2	V
43269022	Alencar Ferri	E3	F3	VI
37609023	Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber	E3	F3	V
37759021	Candida Propheta Ermano	E3	F3	VI
48057022	Maria de Lourdes Lopes Dutra	E3	F3	V
94205021	Maria Verônica de Souza	E4	F4	VI

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 236, de 20 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar da Equipe de Brigadistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Dourados, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1650, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.671, de 21 de novembro de 2024, à página 165, o membro a seguir relacionado:

Nome/ Matrícula	Cargo/Nível	A partir de
Gabriel Vital Ruas 479984023	Gestão e Assistência-CCA 15 130463	19/02/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 237, de 20 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Suspender, o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a partir de 27 de janeiro de 2025, da servidora MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, na Função de Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde (NUCIBS), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), na Unidade Universitária de Dourados, devida a mudança de função, conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 50, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.720, de 15 de janeiro de 2025, à página 151. (Processo 23/300335/2007).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	42670022	João Ferreira Rocha	Chefe de Núcleo-Escritório Local de Bonito	17/02/2025 a 26/02/2025
104341021	Leandro Camillo de Lelles	39193021	Maria Helena Salomão	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	10/03/2025 a 24/03/2025

CAMPO GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Adeildo Moreira Albuquerque**, matrícula nº 109324021, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Gestão de Áreas Urbanas, da Gerência de Unidade de Conservação, deste Imasul, Função de Confiança Privativa da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em substituição a Katiúscia Balbuena Coene, conforme previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 7 de fevereiro de 2025. (NUP 83.008.946-2025)

CAMPO GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002652/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Assunto: Termo Aditivo – alteração contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 042/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores, além de previsão contratual no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 025/2023, a fim de alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, para que a vigência passe a contar da assinatura do Contrato de Adesão, e, se necessário, seja incluída na Cláusula Sexta o subitem 6.3.2 para definir expressamente que os efeitos financeiros devem contar da assinatura do Contrato de Adesão.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006723/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 008/DPGE/2025

Assunto: Fornecimento de energia elétrica para as unidades da Defensoria Pública de MS, para o Exercício de 2025.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 052/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a realização, com recursos do FUNADEP e por meio de Inexigibilidade de Licitação n. 008/2025, da despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica para as unidades da Defensoria Pública de MS, para o exercício de 2025, em favor da empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A, no valor mensal estimado de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais).

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 008/DPGE/2025

Processo SEI n. 23.0.000001197-5

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Novo Horizonte do Sul – MS.

Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cedência de 01 (um) servidor (a), por parte do Município Novo Horizonte do Sul-MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Ivinhema-MS.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Publicação: A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DEFENSORIA, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

Responsáveis pela fiscalização do Acordo: Seme Mattar Neto Função: Defensor Público Matrícula: 55078201 e Paulo Henrique Rios Fidélis Função: Assessor de Primeira Instância Matrícula: 55318863

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Aldenir Barbosa do Nascimento

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 33/006204/2024**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 057/2025/ASSEJUR, emitido pelo coordenador jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55287363) e, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização do Termo de Cooperação Técnica, de caráter não oneroso, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, cujo objeto é a criação, desenvolvimento e manutenção da Plataforma Digital das Defensorias Públicas (PDDP), a criação de um Ecossistema das Defensorias para a integração de dados que permitam a consulta nacional de atendimento ao público, a integração de APIs, a elaboração de projetos nacionais de tecnologia, a pesquisa nacional sobre a tecnologia nas Defensorias, o fomento, a divulgação e a replicação de práticas com o uso da inteligência artificial no âmbito das Defensorias, entre outras práticas que utilizem a tecnologia a fim de potencializar e qualificar o atendimento das Defensorias na garantia do acesso à justiça para a população hipossuficiente do país, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos constantes do processo administrativo em epígrafe e seus respectivos documentos.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 136/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIX e § 3º do artigo 59, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 281, de 10 de agosto de 2022, resolve:

CONVOCAR o Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância para a *Cerimônia de Posse da Defensora Pública Substituta e dos Defensores Públicos Substitutos*, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2025, às 17 horas**, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, 1464, Vila Manoel da Costa Lima, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000429/2025)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 135/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 137/138, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODO
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODO
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 136/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor, THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO, matrícula n. 55286463, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, **em 14 de fevereiro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00284/2025).

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 137/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55288263	Keyze Millhomem Santos Nascimento	Assessor de Núcleo Especializado	18/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00286/2025

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 138/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou a cobertura da participação da Coordenadora do NUDEM, defensora pública Zeliana Luzia Delarissa Sabala, na reunião do Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/000737/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES – Assessora-Chefe de Comunicação	16/02/2025 - Domingo

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 139/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DEBORA SORRILHA DA ROSA, matrícula n. 55349103, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000777/2025)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 140/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na vaga de Bianca Cavalcante Oliveira. (Processo SEI n. 33/000779/2025)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 141/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Jardim – Naviraí – Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960007486	Leandro Notari	34º	Ampla Concorrência
4960040939	Joao Gabriel De Jesus Cavalcante Dias	15º 131º	Negro Ampla Concorrência
4960034500	Gabriel Mendes Da Silva	35º	Ampla Concorrência
4960006622	Mateus Richards Guimarães De Vasconcelos	36º	Ampla Concorrência
4960024623	Helio Jose Dos Santos Junior	37º	Ampla Concorrência
4960000207	Bruno Silva	16º 136º	Negro Ampla Concorrência
4960009017	Giovana De Carvalho Florencio	38º	Ampla Concorrência
4960043051	Carlo Zanandreis Lopes	39º	Ampla Concorrência

4960033302	Lívia Carvalho Silva	17º 137º	Negro Ampla Concorrência
4960002971	Liliane De Souza Marcussi Cristovão	40º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 142/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Contador
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310004618	Andrey Magalhães Moreira	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 143/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Luanny Gabriely Martins Peralta, inscrição n. 4970029695, classificada em 3º lugar na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional, na data estabelecida. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Engenharia Civil
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4970016386	Gustavo Henrique De Souza Silva	4º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 144/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Gestão de Recursos Humanos
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4990025379	Danielle Gomes Miranda	1º 3º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 145/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Aryel Cerqueira Alvares, que apresentou pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1º Regional de Campo Grande
COMARCAS: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990024845	Desiree Cardoso	22º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 146/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Felipe Eduardo Ribeiro Maciel, que apresentou pedido de desistência de posse e exercício no cargo. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1º Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990015701	Livia Pedraza Da Costa	21º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 147/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1º Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
-----------	------	---------------	----------

1990028934	Thainan Pimenta Viana Viveiros	24º	Ampla Concorrência
1990000571	Flavio Alves Da Silva	11º 98º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 148/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 4ª Regional de Dourados

COMARCA: Deodápolis

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2680024838	Guilherme Dos Santos Dilelli	15º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 149/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13

de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais

ÁREA: Motorista I

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
0010007615	André Luiz De Siqueira Araújo	1º 3º	Negro Ampla Concorrência
0010008173	Josué Leal Da Silva Moura	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 150/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/006726/2024)

EMPENHO	2025NE000152 – Processo SPF n. 33/006726/2024	
FAVORECIDO	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Telecomunicações De Acesso à Internet banda larga via fibra óptica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao ESF Santa Luzia, Centro de Saúde Rosa Petronília de Souza e ao Conselho Municipal de Saúde, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/00580, processo administrativo nº 011/2025. Não houve interessado. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO – Agente de Contratação HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 20 de fevereiro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO", para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Telecomunicações De Acesso à Internet banda larga via fibra óptica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao ESF Santa Luzia, Centro de Saúde Rosa Petronília de Souza e ao Conselho Municipal de Saúde, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/00580, processo administrativo nº 016/2025. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 03/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização. 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 21/02/2025 as 08h00min de 28/02/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 20 de fevereiro de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO Agente de Contratação Decreto nº 03/2025

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de hospedagem.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: A08846943150147EC752B05E0FCC2D8513678780

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 103/2024, tendo por objeto a "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 910723/2021/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" nestes termos:

Contratadas: **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 42.534.963/0001-15, nos lotes 01, 03 e 05, com valor global de R\$ R\$ 11.732.000,00 (onze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais); **PLANACON CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ N.º 04.607.970/0001-00, no lote 2, com valor global de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais); **A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ N.º 28.831.863/0001-20, no lote 04, com valor global de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); **GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ N.º 30.665.011/0001-51, no lote 06, com valor global de R\$ 1.284.283,86 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjucação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021..

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**DECRETO Nº 0165/2025**

"Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ***Daiane Ferreira Pedro***, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: ***Roseni Aguiar da Costa***, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar e ***Luana Gabriella Pacheco Emborana***, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0166/2025

"Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências"

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ***Luana Gabriella Pacheco Emborana***, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam as servidoras ***Daiane Ferreira Pedro***, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento

de Licitação e Contratos, e **Roseni Aguiar da Costa** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeadas para constituírem equipe de apoio para prestar auxílio a Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0167/2025

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por **Daniele Prado**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, **Rodrigo Farias Dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, e **Luana Gabriella Pacheco Emborana**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal.

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá, sob a presidência da primeira nomeada, **Daniele Prado**, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 CÓDIGO TCE/MS "FC30AEBD6C49AC1570A5E98178FF99996E137F9F" Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a "execução de obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, Contrato de Repasse nº 939078, que entre si celebram o Município de Ivinhema/MS e o MAPA, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 20 de Fevereiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS"** e modo de disputa **"ABERTO"**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares a serem distribuídos a alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 21 de fevereiro de 2025 até às 09:00 do dia 10 de março de 2025 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 10 de março de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 10 de março de 2025 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO**, conforme Portaria nº 59, de 07 de janeiro de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 66A52248147AC89DEAD1EBB2115CF57BCAE641EE

Laguna Carapã/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 002/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00049. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar (com apresentação de amostras) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/03/2025 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga n° PM-CIN 2023/02506 e Solicitações n° 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial n° 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 19/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **1.585,50(mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal
de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Mauro Mayer da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades

Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 20/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **4.561,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **4 (quatro) meses**, podendo, ser prorrogado critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

MARBA COMERCIAL LTDA

Marlon Barbosa

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 21/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **1.783,60 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças

e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

SUPRIMENTOS LTDA

Guilherme Ulian Peron

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 22//2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **13.190,05 (treze mil cento e noventa reais e cinco centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
Janete Izidoro Castanharo Franchini
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 23/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **4.238,20 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Matheus Phelippe Pereira Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 24//2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo

período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 26/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ronei Pereira Stroppa
Contratado

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e da sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade visando Credenciar entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de **serviço de NEFROLOGIA** (Terapia Renal Substitutiva de Adultos e Crianças) a nível de Atendimento Ambulatorial, prestadoras de serviços de atenção à saúde - Serviços de Nefrologia, (1504 - Atenção Especializada em DRC Com Hemodiálise e/ou 1505 - Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal), prestadoras de serviços de atenção à saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da gestão municipal do SUS de Paranaíba e a de outros municípios que sejam referenciados, de forma eletiva ao Município de Paranaíba - CRT (ambulatorial e hospitalar), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. As inscrições serão realizadas de forma permanente, **a partir do dia 21/2/2025**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 - Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA INFRA+ S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em Diversas Ruas – Município de Porto Murtinho/MS, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.302-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024 por 180 (cento e oitenta) dias, contado de 26/02/2025 a 25/08/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2024, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO – pela contratante.

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Item 01 - Ampla concorrência e item 02 - cota reservada 25% exclusivos para MEs/EPPs, com preferência local, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da lc 123/06.

Processo Administrativo nº 013/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 caixas com resmas de papel sulfite A4, em atendimento as secretárias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses. Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 07/03/2025, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da lei 14.133/21, Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 20 de fevereiro de 2025. Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2025

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DA SESSÃO: 13/03/2025 AS 09H00min (Horário de Mato Grosso do Sul)

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, n. 675, em Sete Quedas/MS, por intermédio da Agente de Contratação Oficial A Sra. ADRIANA MARTINS RODRIGUES, designada pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADA RURAL, EM 03 (TRÊS) TRECHOS, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, DECORRENTE DO INSTRUMENTO DE REPASSE N. 5007703/2023 (ITAIPU MAIS QUE ENERGIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais federais e municipais vigentes.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 13/03/2025 AS 09H00 (horário de MS) na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura www.setequedas.ms.gov.br, na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais).

Link: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> para mais informações - (67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com.

Sete Quedas – MS, 21 de fevereiro de 2025

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 0048/2024

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO ONLINE n. 01/2025

Regido pela Resolução SENAC – N.º 1.270/2024

Objeto: Alienação de bens móveis, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS.

Abertura e Início da Sessão de Lances: A partir do dia 21/02/2025 somente através do site **www.casadeleiloes.com.br** estendendo-se até o dia **28/02/2025 às 15h00 (Horário MS)**, oportunidade em que será aberta a sessão para encerramento dos lotes.

Obtenção do Edital: através dos sites **www.ms.senac.br/licitacao** e/ou **www.casadeleiloes.com.br**.

Local de Realização: somente online através do site **www.casadeleiloes.com.br**.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

SENAC/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBAS DO RIO PARDO – COOPARDO CNPJ: 44.587.077/0001-85



A Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo – COOPARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório da Delegacia da Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo - MS, localizado na Rua Estevão de Almeida, nº 50, Santos Dumont, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP: 79.180-000, no dia 28 de março de 2025, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2024, compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstração de Sobras ou Perdas; Parecer do Conselho Fiscal; Deliberação sobre a destinação das Sobras ou Rateio das Perdas. 2) Eleição dos Novos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3) Fixação dos Honorários, Pró-Labore e Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Plano de Trabalho para o Ano de 2025; 5) Assuntos de Interesse da Cooperativa. A assembleia ocorrerá nos seguintes horários: 1ª Convocação: 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; 2ª Convocação: 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados; 3ª Convocação: 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, conforme determinação estatutária. Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condição de votar nesta data é de 24 (vinte e quatro) associados. Dessa forma, todos os associados são chamados a participar ativamente das decisões da cooperativa, garantindo a transparência e o compromisso com o desenvolvimento da COOPARDO. Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de fevereiro de 2025.

Daiane de Oliveira

Presidente da COOPARDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CÉDULA ELEITORAL

Os administradores provisórios nomeados judicialmente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE CURTIMENTO DE COURO E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 06.349.539/0001-37, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 42 do Estatuto Social, torna público a CÉDULA ELEITORAL que será utilizada na Eleição que será realizada **no dia 18 de Março de 2025, das 08:00 às 18:00 horas**. Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025. **RAFAEL MARTINS KINA**, CPF/MF nº.: 018.507.711-03. **Alex Soletto Alvares**, CPF/MF nº.: 041.229.581-48. **Marquisdélio da Silva Souza**, CPF/MF nº.: 891.349.401-97 administradores provisórios nomeados judicialmente.

 SINDICOURO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO CURTIMENTO DE COURO E PELES E ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MS	 SINDICOURO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO CURTIMENTO DE COURO E PELES E ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MS	CHAPA 1 UNIR, LUTAR E RECONSTRUIR	SINDICOURO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO CURTIMENTO DE COURO E PELES E ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MS CHAPA 1 UNIR, LUTAR E RECONSTRUIR
ELEIÇÕES 2025 / 2028	Presidente da mesa _____ Secretário _____ Mesário _____	CHAPA 1 UNIR, LUTAR E RECONSTRUIR	CHAPA 1 UNIR, LUTAR E RECONSTRUIR
		BRANCO	Presidente: Marquisdélio da Silva Souza Vice-presidente: Reinaldo Aparecido de Oliveira Secretário: Alex Soletto Alvares Tesoureiro: Rafael Martins Kina Diretor Social: Devair Borges dos Santos Suplente de Diretoria: Dulcineire Mesquita Freitas Suplente de Diretoria: Bruno Henrique dos Santos Cabral Conselho Fiscal: Rafael Fernando da Costa e Sa Conselho Fiscal: Daniel Nunez Viasques Conselho Fiscal: Fabio Prates dos Santos Suplente Cons. Fiscal: Gilson do Nascimento Gonçalves Suplente Cons. Fiscal: Rosângela Soares da Silva Delegado Representante Junto à Federação: Marquisdélio da Silva Souza Suplente do Delegado junto à Federação: Rafael Martins Kina
		NULO	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE CHAPA

Os administradores provisórios nomeados judicialmente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 06.349.539/0001-37, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o § 1º do art. 41 do Estatuto Social, torna público que foi registrada uma única CHAPA para o pleito eleitoral que será realizado no dia 18/03/2025, denominada Chapa 1 – “Unir, Lutar e Reconstruir”, com a seguinte composição: DIRETORIA Presidente: Marquisdélio da Silva Souza; Vice-presidente: Reinaldo Aparecido de Oliveira; Secretário: Alex Soletto Alvares; Diretor Social: Devair Borges dos Santos; Tesoureiro: Rafael Martins Kina; Suplente da Diretoria: Dulcimeire Mesquita Freitas; Suplente da Diretoria: Bruno Henrique dos Santos Cabral; Conselho Fiscal: Rafael Fernando da Costa e Sa; Conselho Fiscal: Daniel Nunez Vasques; Conselho Fiscal: Fabio Prates dos Santos; Suplente do Conselho Fiscal: Gilson do Nascimento Gonçalves; Suplente do Conselho Fiscal: Rosangela Soares da Silva; Delegado Titular junto à Federação: Marquisdélio da Silva Souza; Suplente de Delegado Titular junto à Federação: Rafael Martins Kina. A impugnação de candidaturas deverá ser feita na Rua Paraíba nº. 367 – Vila Sobrinho Campo Grande- MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, conforme dispõe o art. 41, § 1º do Estatuto Social. No período indicado, manterá a secretaria da entidade expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, inclusive no final de semana, e haverá pessoa habilitada para o recebimento da impugnação e a emissão do respectivo recibo/protocolo. Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025. RAFAEL MARTINS KINA, CPF/MF nº.: 018.507.711-03. Alex Soletto Alvares, CPF/MF nº.: 041.229.581-48. Marquisdélio da Silva Souza, CPF/MF nº.: 891.349.401-97, administradores provisórios nomeados judicialmente.

**ASSEMBEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO PANTANAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO DO SUL, convoca os associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, para eleição dos MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, que será realizada no dia 2 de março de 2025, nos termos do artigo 22 do ESTATUTO I, II, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, inscritos até 30 dias antes da sua realização e às 09:30 horas em segunda convocação, com 1/3 dos associados inscritos nas mesmas condições, não sendo alcançado o número mínimo de associados, aplicar-se-á o disposto no artigo 19º.
Campo Grande-MS 21 de fevereiro de 2025.

**UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS
MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242****Edital de Convocação****Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Presencial**

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será **realizada de forma presencial**, no dia 29 de março de 2024, na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 8h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 9h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas relativo ao exercício 2024, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:

- a) **Relatório da Administração exercício 2024;**
- b) **Balço Patrimonial exercício 2024;**
- c) **Demonstrativo de Sobras Apuradas;**

2. Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

4. Deliberação sobre os planos de trabalho do Conselho de Administração para o ano entrante;

5. Fixação do valor da Cédula de Presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal, e da Diretoria Executiva.

Notas:

- a) **Do Quórum de Instalação:** Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;
- b) **Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por votos da maioria simples dos Diretores Vogais;
- c) **Da Participação e dos Documentos à disposição:** As Singulares associadas que desejarem participar deverão dirigir-se à sede da cooperativa, conforme endereço mencionado acima. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descrita, estarão disponíveis no mês que anteceder a data de realização da Assembleia ora convocada.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Mauricio Simões Corrêa

Presidente Federação Mato Grosso do Sul

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA GRANEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS, ARMAZÉNS GERAIS E RAÇÕES LTDA**CNPJ 37.852.952/0001-43 NIRE 54201482228**

A empresa **GRANEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS, ARMAZÉNS GERAIS E RAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.952/0001-43, com sede na Avenida Lauro Dierings, nº 220, Distrito Industrial de Dourados, CEP 79.839-709, em Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com o ramo de atividade de prestação de serviços de beneficiamento e armazenagem de produtos agrícolas, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno de Armazém Geral, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de contrato de prestação de serviços. **Capítulo I – Recebimento e Expedição. Artigo 1º** - Todas as mercadorias recebidas pela empresa para armazenar ficarão sujeitas a depósito comum e regular no armazém geral a granel, para serviços de armazenagem e beneficiamento de grãos, sobre os quais incidirão cobranças conforme tarifas aplicadas em vigor. **Artigo 2º** - As mercadorias a granel recebidas no armazém poderão ser apenas soja, milho e sorgo. **Artigo 3º** - O depósito ou a retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de observância a esta condição. **Artigo 4º** - Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada. **Artigo 5º** - As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas incidentes, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, principais e acessórias. No caso de retiradas parciais, as despesas deverão ser pagas proporcionalmente. **Artigo 6º** - A empresa não aceitará para depósito, em nenhuma hipótese, mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor química que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou dos outros produtos armazenados. **Artigo 7º** - As mercadorias em grãos, para serem armazenadas, deverão apresentar boas condições de sanidade, teores de umidade e impureza, segundo normas da empresa, a fim de evitar que possam danificar as mercadorias já depositadas. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem e limpeza, ou então, o depósito das mercadorias será recusado. Parágrafo Primeiro: No momento do recebimento das mercadorias no armazém, a empresa procederá com a verificação do teor de umidade inicial, por meio de aparelhagem específica, de impureza e sanidade dos grãos apresentados, possibilitando por mercadoria, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem, bem como das perdas decorrentes da redução de umidade durante o armazenamento. Parágrafo Segundo: Após as operações de pré-limpeza e/ou secagem, a empresa procederá com a verificação do teor de umidade final, devendo constar no controle de serviço tanto a umidade inicial quanto a umidade final. Na expedição, também será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor da umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída). Parágrafo Terceiro: Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados na mercadoria, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias corridos, terão o destino que mais convier aos interessados da empresa, sem que nada seja devido ao depositante. Parágrafo Quarto: A empresa irá proceder com o recebimento de mercadorias destinadas ou que sejam necessária limpeza, secagem e/ou armazenamento, bem como sua entrega, de acordo com a capacidade operacional da unidade armazenadora. **Artigo 8º** - As sobras de determinada mercadoria armazenada à granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil da mercadoria em questão. **Artigo 9º** - Mediante requerimento, por escrito, do depositante, a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, representativos dos depósitos, denominados "conhecimento de depósito" e "warrant". Parágrafo Primeiro: Também mediante requerimento, por escrito, do depositante, a empresa emitirá comprovante de depósito, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 3.855, de 3 de Julho de 2001. Parágrafo Segundo: A emissão dos títulos ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. **Artigo 10** - Ainda que acompanhado de certificado de pesagem emitido pela transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos, para fins de recebimento do depósito, o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal, assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores. **Artigo 11** - As perdas de peso ou quebras, decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeitos de entrega futura. **Capítulo II – Armazenagem. Artigo 12** - O horário de funcionamento do armazém é das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Artigo 13** - Cabe exclusivamente à empresa o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por volume, metro quadrado, saca ou tonelada. **Artigo 14** - A empresa se reserva ao direito de misturar produtos a granel, conforme permissivo do Artigo 12, do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903 c/c Artigo 7º, da Lei 9.973/2000 c/c Artigo 5º do Decreto nº 3.855, de 3 de Julho de 2001. **Artigo 15** - O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de recebimento da mercadoria

no armazém, e será de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período e sem limitação, desde que, em até 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente os débitos do período considerado e, ainda, haja interesse de ambas as partes, empresa e depositante, na referida prorrogação. **Artigo 16** - As perdas de peso ou quebras, decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da empresa, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitados esclarecimentos, por escrito, por parte do depositante ou representante legal. **Parágrafo Único:** Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em consideração, também, possíveis remoções. Como medida de prevenção, a empresa estabelece um percentual de perda de 0,01% (um centésimo por cento) por dia e mais 0,5% (meio por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto também são consideradas normais. Não cabe, em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.

Artigo 17 - A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903, inclusive pela alteração de cor e tamanho, em consequência da umidade e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses. **Artigo 18** - As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida nota fiscal de produtor e que no momento da entrega deverá receber uma contra nota pelo recebimento da mesma. **Artigo 19** - As mercadorias em depósito no armazém estarão sujeitas a serviços indispensáveis, inclusive de expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento, etc, quando se fizerem necessários a conservação e/ou a boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. **Artigo 20** - As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas vigentes, independentemente de aceite ou vontade do proprietário. **Artigo 21** - Todas as mercadorias destinadas ao armazenamento devem estar com teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento), sendo recusado aqueles que apresentarem umidade final (após operações de limpeza e secagem) superior ao limite estabelecido. **Parágrafo Primeiro:** Excetuando-se as operações especiais, previstas no acordo para operações de alta rotatividade, todas as mercadorias destinadas ao armazenamento terão seu teor de umidade final reduzidos a 13% (treze por cento), mediante execução dos serviços de secagem e, conseqüentemente, aplicação das tarifas correspondentes. **Artigo 22** - A empresa não se obriga a prestar serviços, seja de armazenagem, pré-limpeza, limpeza, secagem e de outros serviços eventualmente ofertados, além de sua capacidade operacional. Capítulo III – Seguro. **Artigo 23** - As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão cobertas por seguro total, que deverá cobrir incêndio, inundações e caso fortuito e força maior, enquanto depositadas na empresa, por meio de apólice geral, arcada pela própria empresa. **Artigo 24** - Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregas para execução de serviços, a responsabilidade da empresa estará limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da empresa. **Artigo 25** - Em caso de sinistro, a empresa deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos. **Artigo 26** - Em casos especiais, as mercadorias que já forem asseguradas pelo depositante estarão isentas de indenização e cobertura, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro. **Capítulo IV – Taxas. Artigo 27** - As taxas cobradas pela armazenagem das mercadorias e demais serviços serão constantes em tabela de tarifas própria. **Artigo 28** - Será cobrada taxa ad-valorem sobre as mercadorias armazenadas, da qual consiste na complementação da taxa de armazenagem, que será aplicada sobre o valor atualizado das mercadorias depositadas. **Parágrafo Primeiro:** Para efeito de ad-valorem, o valor das mercadorias em depósito será atualizado mensalmente. **Parágrafo Segundo:** O cálculo da taxa ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal do Brasil, ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. **Artigo 29** - As notas de serviço serão emitidas todo 1º (primeiro) dia útil de cada mês, apresentando-se ao depositante as relações e valores dos serviços prestados durante o mês. **Artigo 30** - Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de armazenagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito. **Parágrafo Único:** A empresa tem direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, até o limite dos valores correspondentes, para garantia do pagamento de armazenagem e demais despesas tarifárias, adiantamentos feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, comissões, custos de cobrança e outros encargos relativos à operação com mercadorias depositadas, nos termos do Artigo 9º, da Lei 9.973/2000 c/c Artigo 20, do Decreto nº 3.855, de 3 de Julho de 2001. **Artigo 31** - A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais,

o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser retirada. **Artigo 32** - Os débitos relacionados a prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas. **Artigo 33** - Outros serviços não previstos nas tarifas serão contratados e cobrados individualmente, mediante prévio atendimento entre as partes contratantes. **Capítulo V – Comercialização e Financiamento de Mercadorias em Armazenamento. Artigo 34** - Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores, deverão, nesse caso, serem previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. **Parágrafo Único:** Verificação de peso, umidade e qualidade, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor na data de solicitação do serviço. **Artigo 35** - A empresa ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido notificada pelas partes interessadas, bem como efetuada a transferência. **Artigo 36** - A retirada de mercadoria lastreada em "warrant" e "conhecimento de depósito" só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, por meio de autorização, por escrito, do financiado, acompanhada da devolução dos referidos títulos. **Artigo 37** - No caso de venda ou obtenção de financiamento de mercadorias armazenadas (venda para terceiros, Aquisição pelo Governo Federal - AGF - ou Empréstimo para o Governo Federal - EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre a mercadoria em transação, a fim de possibilitar a operação. **Artigo 38** - A prestação de serviços de armazenagem não impede a empresa da prática de comércio de produtos da mesma espécie daqueles usualmente recebidos em depósito, conforme permissivo do Artigo 8º, da Lei 9.973/2000. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 39** - A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa. **Artigo 40** - A empresa não aceitará para armazenar ou prestar outros serviços, sob qualquer hipótese, as mercadorias: I - que não estão previstas no Artigo 2º deste regulamento interno; II - que não estejam acompanhadas dos documentos exigidos pelo fisco (nota fiscal do produtor); III - que excederem a capacidade operacional da empresa; IV - que não estejam em boas condições de conservação, que, a critério da empresa, puderem danificar as mercadorias depositadas; **Artigo 41** - Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do depositante ou representante legal, deverá ser feita à empresa por escrito, não sendo aceitas instruções, pedidos de informações e reclamações verbais. **Artigo 42** - Os casos omissos neste regulamento interno serão objeto de entendimento entre depositante e empresa, aplicando-se, subsidiariamente, as normas aplicáveis do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903, da Lei 9.973/2000 e do Decreto nº 3.855, de 3 de Julho de 2001. **Artigo 43** - Fica eleito o foro da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este regulamento interno. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

A Empresa GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS, ARMAZENS GERAIS E RACOES LTDA, localizada à AVENIDA LAURO DIERINGS 220 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DE DOURADOS CEP 79839-709 - DOURADOS/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.952/0001-43 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob o NIRE nº 54201482228, por seus sócios abaixo qualificados, FRANCISCO CARLOS FERREIRA JUNIOR, BRASILEIRA, Divorciado, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 219.768.148-63, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, número 585, APT 122 TORRE A, VILA OLIMPIA, município de SAO PAULO/SP, CEP 04.548-003, e LUCAS LEMOS NAVARROS, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, ADVOGADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.053.591-13, residente e domiciliado(a) à RUA RICARDO FRANCO, número 420, SOBRINHO, município de CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.110-030, NOMEIA como ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM o(a) Sr(a). LUCAS LEMOS NAVARROS, BRASILEIRA, Casado, ADVOGADO, portador da CI nº 6418325, expedida pelo(a) MM/RJ/RJ e do CPF nº 006.053.591-13, residente e domiciliado(a) na(o) RUA RICARDO FRANCO, número 420, SOBRINHO, município de CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.110-030, da matriz da Empresa GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS, ARMAZENS GERAIS E RACOES LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob o NIRE nº 5420148222-8, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.952/0001-43, localizada à AVENIDA LAURO DIERINGS, número 220, DISTRITO INDUSTRIAL DE DOURADOS, município de DOURADOS/MS, CEP 79.839-709, devendo o mesmo assumir as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com a IN DREI 52/2022 e o Decreto 1.102/1903. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, LUCAS LEMOS NAVARROS, BRASILEIRA, Casado, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, nascido(a) em 02/11/1985, ADVOGADO, filho(a) de MARIA DE LOURDES LEMOS NAVARROS e CARLOS CESAR NAVARROS, portador(a) do documento de identidade de número 6418325, expedido por MM/RJ/RJ, inscrito no CPF de número 006.053.591-13, residente e domiciliado na(o) RUA RICARDO FRANCO, número 420, SOBRINHO, município de CAMPO GRANDE/

MS, CEP 79.110-030, DECLARO que não estou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

TABELA DE TARIFAS – ARMAZÉM GERAL (SOJA)

UMIDADE	SECAGEM	RECEPÇÃO	TOTAL	BRAÇAGEM	TOTAL
Até 14	-	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 0,18	R\$ 1,53
14,1 a 15	R\$ 0,41	R\$ 1,35	R\$ 1,76	R\$ 0,18	R\$ 1,94
15,1 a 16	R\$ 0,57	R\$ 1,35	R\$ 1,92	R\$ 0,18	R\$ 2,10
16,1 a 17	R\$ 0,65	R\$ 1,35	R\$ 2,00	R\$ 0,18	R 2,18
17,1 a 18	R\$ 0,75	R\$ 1,35	R\$ 2,10	R\$ 0,18	R\$ 2,28
18,1 a 19	R\$ 0,88	R\$ 1,35	R\$ 2,23	R\$ 0,18	R\$ 2,41
19,1 a 20	R\$ 0,94	R\$ 1,35	R\$ 2,29	R\$ 0,18	R\$ 2,47
20,1 a 21	R\$ 1,04	R\$ 1,35	R\$ 2,39	R\$ 0,18	R\$ 2,57
21,1 a 22	R\$ 1,25	R\$ 1,35	R\$ 2,60	R\$ 0,18	R\$ 2,78
22,1 a 23	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 2,70	R\$ 0,18	R\$ 2, 88
23,1 a 24	R\$ 1,41	R\$ 1,35	R\$ 2,76	R\$ 0,18	R\$ 2,94
24,1 a 25	R\$ 1,53	R\$ 1,35	R\$ 2,88	R\$ 0,18	R\$ 3,06
25,1 a 26	R\$ 1,67	R\$ 1,35	R\$ 3,02	R\$ 0,18	R\$ 3,20
26,1 a 27	R\$ 1,82	R\$ 1,35	R\$ 3,17	R\$ 0,18	R\$ 3,35
27,1 a 28	R\$ 1,99	R\$ 1,35	R\$ 3,34	R\$ 0,18	R\$ 3,52
28,1 a 29	R\$ 2,17	R\$ 1,35	R\$ 3,52	R\$ 0,18	R\$ 3,70
29,1 a 30	R\$ 2,36	R\$ 1,35	R\$ 3,71	R\$ 0,18	R\$ 3,89
30,1 a 31	R\$ 2,56	R\$ 1,35	R\$ 3,91	R\$ 0,18	R\$ 4,09
31,1 a 32	R\$ 2,70	R\$ 1,35	R\$ 4,05	R\$ 0,18	R\$ 4,23
32,1 a 33	R\$ 2,94	R\$ 1,35	R\$ 4,29	R\$ 0,18	R\$ 4,47
33,1 a 34	R\$ 3,10	R\$ 1,35	R\$ 4,45	R\$ 0,18	R\$ 4,63
34,1 a 35	R\$ 3,26	R\$ 1,35	R\$ 4,61	R\$ 0,18	R\$ 4,79
35,1 a 36	R\$ 3,43	R\$ 1,35	R\$ 4,78	R\$ 0,18	R\$ 4,96
36,1 a 37	R\$ 3,60	R\$ 1,35	R\$ 4,95	R\$ 0,18	R\$ 5,13
37,1 a 38	R\$ 3,79	R\$ 1,35	R\$ 5,14	R\$ 0,18	R\$ 5,32
38,1 a 39	R\$ 3,89	R\$ 1,35	R\$ 5,24	R\$ 0,18	R\$ 5,42
39,1 a 40	R\$ 4,09	R\$ 1,35	R\$ 5,44	R\$ 0,18	R\$ 5,62

Taxa de Armazenagem: R\$ 0,01 saca/dia

Quebra técnica: 0,01% dia

Observação: os valores da tabela de tarifas são correspondentes por saca.

TABELA DE TARIFAS – ARMAZÉM GERAL (MILHO)

UMIDADE	SECAGEM	RECEPÇÃO	TOTAL	BRAÇAGEM	TOTAL
Até 14	-	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 0,18	R\$ 1,53
14,1 a 15	R\$ 0,71	R\$ 1,35	R\$ 2,06	R\$ 0,18	R\$ 2,24
15,1 a 16	R\$ 0,81	R\$ 1,35	R\$ 2,17	R\$ 0,18	R\$ 2,35
16,1 a 17	R\$ 0,93	R\$ 1,35	R\$ 2,29	R\$ 0,18	R\$ 2,47
17,1 a 18	R\$ 1,09	R\$ 1,35	R\$ 2,45	R\$ 0,18	R\$ 2,63
18,1 a 19	R\$ 1,13	R\$ 1,35	R\$ 2,48	R\$ 0,18	R\$ 2,66
19,1 a 20	R\$ 1,29	R\$ 1,35	R\$ 2,65	R\$ 0,18	R\$ 2,83
20,1 a 21	R\$ 1,54	R\$ 1,35	R\$ 2,90	R\$ 0,18	R\$ 3,08
21,1 a 22	R\$ 1,67	R\$ 1,35	R\$ 3,02	R\$ 0,18	R\$ 3,20
22,1 a 23	R\$ 1,80	R\$ 1,35	R\$ 3,15	R\$ 0,18	R\$ 3,33
23,1 a 24	R\$ 2,35	R\$ 1,35	R\$ 3,70	R\$ 0,18	R\$ 3,88
24,1 a 25	R\$ 2,50	R\$ 1,35	R\$ 3,85	R\$ 0,18	R\$ 4,03
25,1 a 26	R\$ 2,65	R\$ 1,35	R\$ 4,00	R\$ 0,18	R\$ 4,18
26,1 a 27	R\$ 2,80	R\$ 1,35	R\$ 4,16	R\$ 0,18	R\$ 4,34
27,1 a 28	R\$ 3,04	R\$ 1,35	R\$ 4,40	R\$ 0,18	R\$ 4,58
28,1 a 29	R\$ 3,25	R\$ 1,35	R\$ 4,61	R\$ 0,18	R\$ 4,79
29,1 a 30	R\$ 3,48	R\$ 1,35	R\$ 4,84	R\$ 0,18	R\$ 5,02
30,1 a 31	R\$ 3,73	R\$ 1,35	R\$ 5,08	R\$ 0,18	R\$ 5,26

31,1 a 32	R\$ 3,99	R\$ 1,35	R\$ 5,35	R\$ 0,18	R\$ 5,53
32,1 a 33	R\$ 4,27	R\$ 1,35	R\$ 5,62	R\$ 0,18	R\$ 5,80
33,1 a 34	R\$ 4,57	R\$ 1,35	R\$ 5,92	R\$ 0,18	R\$ 6,10
34,1 a 35	R\$ 4,89	R\$ 1,35	R\$ 6,24	R\$ 0,18	R\$ 6,42
35,1 a 36	R\$ 5,12	R\$ 1,35	R\$ 6,47	R\$ 0,18	R\$ 6,65
36,1 a 37	R\$ 5,34	R\$ 1,35	R\$ 6,70	R\$ 0,18	R\$ 6,88
37,1 a 38	R\$ 5,71	R\$ 1,35	R\$ 7,06	R\$ 0,18	R\$ 7,24
38,1 a 39	R\$ 6,42	R\$ 1,35	R\$ 7,77	R\$ 0,18	R\$ 7,95
39,1 a 40	R\$ 6,87	R\$ 1,35	R\$ 8,22	R\$ 0,18	R\$ 8,40

Taxa de Armazenagem: R\$ 0,01 saca/dia

Quebra técnica: 0,01% dia

Observação: os valores da tabela de tarifas são correspondentes por saca.

TABELA PARA DESCONTO DE UMIDADE (SOJA E MILHO)

UMIDADE	,1	,2	,3	,4	,5	,6	,7	,8	,9	,0
14,1 a 15	1,43	1,69	1,82	1,95	2,08	2,21	2,34	2,34	2,47	2,60
15,1 a 16	2,73	2,86	2,99	3,12	3,25	3,38	3,51	3,64	3,77	3,90
16,1 a 17	4,03	4,16	4,29	4,42	4,55	4,68	4,81	4,94	5,07	5,20
17,1 a 18	5,33	5,46	5,59	5,72	5,85	5,98	6,11	6,24	6,37	6,50
18,1 a 19	6,63	6,76	6,89	7,02	7,15	7,28	7,41	7,54	7,67	7,80
19,1 a 20	7,93	8,06	8,19	8,32	8,45	8,58	8,71	8,84	8,97	9,10
20,1 a 21	9,23	9,36	9,49	9,62	9,75	9,88	10,01	10,14	10,27	10,40
21,1 a 22	10,53	10,66	10,79	10,92	11,05	11,18	11,31	11,44	11,57	11,70
22,1 a 23	11,83	11,96	12,09	12,22	12,35	12,48	12,61	12,74	12,87	13,00
23,1 a 24	13,13	13,26	13,39	13,52	13,65	13,78	13,91	14,04	14,17	14,30
24,1 a 25	14,43	14,56	14,69	14,82	14,95	15,08	15,21	15,34	15,47	15,60
25,1 a 26	15,73	15,86	15,99	16,12	16,25	16,38	16,51	16,64	16,77	16,90
26,1 a 27	17,03	17,16	17,29	17,42	17,55	17,68	17,81	17,94	18,07	18,20
27,1 a 28	18,33	18,46	18,59	18,72	18,85	18,98	19,11	19,24	19,37	19,50
28,1 a 29	19,63	19,76	19,89	20,02	20,15	20,28	20,41	20,54	20,67	20,80
29,1 a 30	20,93	21,06	21,19	21,32	21,45	21,58	21,71	21,84	21,97	22,10
30,1 a 31	22,23	22,36	22,49	22,62	22,75	22,88	23,01	23,14	23,27	23,40
31,1 a 32	23,53	23,66	23,79	23,92	24,05	24,18	24,31	24,44	24,57	24,70
32,1 a 33	24,83	24,96	25,09	25,22	25,35	25,48	25,61	25,74	25,87	26,00
33,1 a 34	26,13	26,26	26,39	26,52	26,65	26,78	26,91	27,04	27,17	27,30
34,1 a 35	27,43	27,56	27,69	27,82	27,95	28,08	28,21	28,34	28,47	28,60
35,1 a 36	28,73	28,86	28,99	29,12	29,25	29,38	29,51	29,64	29,77	29,90
36,1 a 37	30,03	30,16	30,29	30,42	30,55	30,68	30,81	30,94	31,07	31,20
37,1 a 38	31,33	31,46	31,59	31,72	31,85	31,98	32,11	32,24	32,37	32,50
38,1 a 39	32,63	32,76	32,89	33,02	33,15	33,28	33,41	33,54	33,67	33,80
39,1 a 40	33,93	34,06	34,19	34,32	34,45	34,58	34,71	34,84	34,97	35,10

Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.

EDITAL

MARIO DA FONSECA P DA SILVA & CIA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Gerência de Meio Ambiente do Município de Coxim/MS Renovação da Licença de Operação nº 101/2021, com vencimento em 16/08/2025 para a atividade de Posto Revendedor, localizada ROD BR 163 – S/N – KM 727 – BAIRRO PIRACEMA, município de COXIM/MS.